

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 85P/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a apresentação artística com o artista Jonas Esticado como parte da programação do XXI Festival de Inverno de 2026 do município de Água Branca/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA/AL, CNPJ/MF nº 12.350.153/0001-48.

CONTRATADA: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº: 21.939.747/0001-80;

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 215/22 e nº 283/23.

Publicado por:

Bruno Manoel Lima

Código Identificador:4C6D26B5**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 568/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026****DECRETO 568/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 20 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 20 dias do mês de julho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO**AO DECRETO Nº 568/2026.****TRANSPOSIÇÃO**

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	08/81 -	15.482.1014.1006	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0.1.500.1.000010	130.000,00
PARA	08/80 -	04.122.1010.2013	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	130.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A532D6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizado na cidade de Arapiraca nos dados abaixo:

Andreia Araujo da Silva

CPF: 112.206.054-00

Rua José Costa França, S/N, Bairro: Brasiliana

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nº 2.886 de 10 de janeiro de 2024 , para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de Urbanização no Leito do Rio Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:

- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública,

por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 20 de Julho de 2026.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:81EEBE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 23542/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES; NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ASSINATURA DO BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 38.250,00 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA AS 03 (TRÊS) ASSINATURAS, COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 12.750,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE SERÃO CUSTEADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 02.24.04.122.1010.2031 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO, P/INTERVENIENTE; RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:E3E9D09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA PORTARIA GP N.º 922/ 2026.

PORTARIA GP N.º 922/ 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 17.091/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Pensão por morte* a **ESTER EMANUELLE CÂNDIDO CONCEIÇÃO**, portadora do RG nº 42338883 e **CAUÃ LUCA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 128.255.164-73, representados por sua genitora, **VIVIANE**

APARECIDA DOS SANTOS CAVALCANTE, portadora do CPF nº 042.605.184-02, os beneficiários são filhos do servidor falecido **ESTEFANO SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 966.726.415-72, Assistente Administrativo, falecido em 03 de maio de 2026, portador de matrícula nº 10792-3, em conformidade com art. 23, incisos, I, II, III, IV, V e VI, art. 24, § 1º, art. 25, art. 26, incisos, I, II e III, art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas, a, b, c, d, da Lei Complementar nº 04 de 03 de agosto de 2023, do Município de Arapiraca.

Art. 2º Como o segurado encontrava-se na ativa quando do seu falecimento, o cálculo dos proventos deverá ser equivalente a 80% do valor que receberia o “de cujus” se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagirá seus efeitos financeiros a data do óbito, em 03 de maio de 2026, esta pensão durará para cada dependente até a idade de 21 anos, em conformidade com o Parecer nº 340/2026 – PGM, inclusive nos autos do Processo.

Arapiraca, 16 de julho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 16 dias do mês de julho do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:943DE881

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/2026

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo Licitatório e considerando a regularidade do procedimento, HOMOLOGO o resultado da Chamada Pública nº 01/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em favor das Cooperativas: **COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO COOPSFUT**, inscrita no CNPJ sob nº 40.909.930/0001-87, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM**, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46, **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO**, inscrita no CNPJ 05.954.790/0001-68, conforme relação e valores constantes do Mapa de Julgamento integrante do processo. Ficam os representantes legais das associações supracitadas convocados para assinatura dos respectivos contratos, nos prazos e condições previstos no instrumento convocatório e legislação aplicável.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças para adoção das providências orçamentárias cabíveis.

Barra de Santo Antônio/AL, 20 de julho de 2026.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:5868E601

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 119/2026,
120/2026, 121/2026, 122/2026, 123/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO TERMO DE PUBLICAÇÃO DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS

As ações fiscais realizadas pelo Município da Barra de São Miguel têm como objetivo assegurar o cumprimento das obrigações tributárias previstas no Código Tributário Municipal, especialmente quanto à arrecadação do IPTU, ISSQN e das taxas municipais, que constituem receitas indispensáveis à manutenção dos serviços públicos e ao desenvolvimento local. A atuação fiscal busca identificar omissões no pagamento de tributos, regularizar cadastros e promover a cobrança de créditos tributários em atraso, observando o devido processo legal e garantindo ao contribuinte o direito ao contraditório e à ampla defesa. Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade e a justiça fiscal, em conformidade com os princípios da administração pública e com o interesse coletivo.

Nos termos do Código Tributário do Município da Barra de São Miguel (Lei nº 436/2006), especialmente do artigo 20, §2º, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, para que os contribuintes abaixo identificados apresentem defesa, documentos ou regularizem as pendências apontadas nos respectivos Processos Administrativos Fiscais, sob pena de prosseguimento do feito e lançamento de ofício, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O presente Termo é publicado no site da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), para fins de ciência dos interessados e cumprimento do disposto na legislação tributária municipal vigente.

LISTA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO FISCAL Nº 119/2026,
120/2026, 121/2026, 122/2026, 123/2026.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: CAAMIRA EMPREENDIMENTO
TURISTICO E IMOBILIARIO SPE LTDA CNPJ/CPF:
11.941.504/0001-22 Endereço: AV GOVERNADOR OSMAN
LOUREIRO, 49, MANGABEIRAS, MACEIÓ/AL, CEP: 57.037-
630.

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:06E3D399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2026
Processo Administrativo Nº 0512.0008/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88, representada pelo seu representante legal, Sra. Larissa Carnaúba de Oliveira.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas,

conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, bem como terá sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.658.000,00 (três milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil reais).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Wilson César de Lira Santos pela CONTRATANTE; e Larissa Carnaúba de Oliveira pela CONTRATADA

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:493293EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06180016/2026, firmado em 06/07/2026, com a empresa EDITORA LUME LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.569.205/0001-00; Objeto: Aquisição do PROJETO EDUCACIONAL DESCOBRIR, MOVIMENTAR E APRENDER; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso I, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 06180016/2026; Vigência: 06/07/2026 até 31/12/2026; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Função Programática: 07.0771.12.365.0004.2010 – Manutenção das Ações da Educação Infantil - Creche - 30% / Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente / Fonte: 1542; Valor: R\$ 144.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Elita Maria Afonso Ferreira Spinalli. Ordem de Fornecimento expedida em 06/07/2026.

Belo Monte/AL, 20 de Julho de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:B4895ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06230003/2026, firmado em 14/07/2026, com a empresa DECISÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 40.767.620/0001-75; Objeto: Contratação de CAPACITAÇÃO SOBRE O ECA DIGITAL E SUAS INOVAÇÕES, COM CARGA HORÁRIA DE 05 (CINCO) HORAS, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso III, alínea "f", da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 06230003/2026; Vigência: 90 (noventa) Dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Função Programática: 07.0771.12.361.0004.2016 – Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental - 30% / Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1540; Valor: R\$ 2.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Isabela Leão Barbosa. Ordem de Serviço expedida em 14/07/2026.

Belo Monte/AL, 20 de Julho de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:196BDFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06050006/2026, firmado em 12/06/2026, com a empresa CARLOS VITOR RAMOS BEZERRA LIMA, inscrita no CNPJ/MF nº 46.638.879/0001-00; Objeto: Contratação do Cantor VITOR LIMA E BANDA para realização de show artístico no dia 13 de Junho de 2026, no evento FESTA DE SANTO ANTÔNIO, POV. RESTINGA; Amparo: Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2026, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 06050006/2026; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R\$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Vitor Ramos Bezerra Lima. Ordem de Serviços expedida em 12/06/2026.

Belo Monte/AL, 20 de Julho de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:8B3C1FC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL

Extrato de Aditivo Contratual

5º Termo Aditivo ao Contrato nº PE06/2021-1 – Processo nº 11/05-33/2026 – Procedimento de Contratação: inexigibilidade (Processo nº 26/04.26/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º, e Art. 57, §1º, IV) – Contratado: LOCADORA SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.908/0001-51 – Objeto contratual: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Do reajuste, 3 - Do Valor do aditamento, 4 - Da prorrogação 5 - Da Inalterabilidade.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos

Código Identificador:71EFA537

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO Nº 0113003/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Adesão nº 003/2026

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços de Montagem, Manutenção e Recuperação em Estruturas Metálicas, mediante Adesão a Ata de Registro de Preço nº 210/2025 decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2025 gerenciada pelo Município de Teotônio Vilela/AL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FORNECEDORA REGISTRADA: UNISOLDA SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA.
CNPJ: 48.452.471/0001-67
VALOR: R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador: E74E125B

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 07 DE 04 DE MAIO DE 2026.- ARISTÉIA
NASCIMENTO DA SILVA SANTOS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 07 DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO - PEDÁGIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0325006/2026/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério - Pedágio, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 11 meses e 18 dias, à servidora Senhora **ARISTÉIA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 334, nascida em 12/07/1972, inscrita no CPF sob o n.º 804.XXX.XXX-91, RG sob o n.º 1102379 SSP/AL e PASEP n.º 1.704.406.389-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe J, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador: 58E0A7EB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 08 DE 04 DE MAIO DE 2026.- MARIA JOSÉ
MOREIRA SANTOS

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 08 DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL - PEDÁGIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0323001/2026/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral - Pedágio, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 03 meses e 10 dias, à servidora Senhora **MARIA JOSÉ MOREIRA SANTOS**, matrícula n.º 668, nascida em 21/01/1967, inscrita no CPF sob o n.º 496.XXX.XXX-20, RG sob o n.º 0726378 SSP/AL e PASEP n.º 1.229.634.520-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo Educacional**, 40 horas, nível I, classe I, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador: D0884D8F

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 09 DE 04 DE MAIO DE 2026.- MARIA
QUITÉRIA MARINHO DE MELO

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 09 DE 04 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL - PEDÁGIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0311008/2026/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral - Pedágio, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 03 meses e 29 dias, à servidora Senhora **MARIA QUITÉRIA MARINHO DE MELO**, matrícula n.º 169, nascida em 03/12/1965, inscrita no CPF sob o n.º 859.XXX.XXX-34, RG sob o n.º 1217500 SESP/AL e PASEP n.º 1.704.547.830-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, 40 horas, nível III, classe I, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:FE349B3E

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 13 DE 01 DE JUNHO DE 2026.- ANA LÚCIA GUEDES VIEIRA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 13 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO – PONTUAÇÃO - INTEGRALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 4º, §4º, INCISOS I, II E III E §5º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019, COM PARIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0504008/2026/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério – Integralidade (Pontuação), com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 03 meses e 02 dias (9.217 dias), à servidora Senhora **ANA LÚCIA GUEDES VIEIRA**, matrícula n.º 310, nascida em 30/06/1963, inscrita no CPF sob o n.º 349.XXX.XXX-72, RG sob o n.º 555403 SSP/AL e PASEP n.º 1.223.447.203-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 20 horas, nível II, classe I, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração de contribuição da ativa**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 4º, § 4º, incisos I, II e III e § 5º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:757EB049

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA N.º 14 DE 01 DE JUNHO DE 2026.- MARIA ELIDELMA MATIAS SILVA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 14 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL - PEDÁGIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20 DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0511016/2026/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral - Pedágio, com tempo de serviço/contribuição de 38 anos, 10 meses e 07 dias, à servidora Senhora **MARIA ELIDELMA MATIAS SILVA**, matrícula n.º 627, nascida em 01/05/1969, inscrita no CPF sob o n.º 653.XXX.XXX-72, RG sob o n.º 1580817 SSP/AL e PASEP n.º 1.703.532.153-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo Educacional**, 40 horas, nível IV, classe J, do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de

acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA

Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:

Maria Denize da Silva

Código Identificador:7EDF8A7D

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 15 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA N.º 15 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE RT - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE MAGISTÉRIO - PEDÁGIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 0422002/2026/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária de Magistério - Pedágio, com tempo de serviço/contribuição de 29 anos, 07 meses e 06 dias, à servidora Senhora **CÍCERA ELIDÉGINA MATIAS DA SILVA**, matrícula n.º 361, nascida em 18/04/1974, inscrita no CPF sob o n.º 939.776.894-87, RG sob o n.º 1399185 SSP/AL e PASEP n.º 1.705.722.131-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe G, do Quadro de Servidores de Provento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008 e art. 68 da Lei Municipal n.º 962/2019, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulgada pela Resolução n.º 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA

Diretora Presidente – FAPEN

Publicado por:

Maria Denize da Silva

Código Identificador:92F27EB1

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL LEI N.º 2.138, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DENOMINA ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado – **ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO PROFESSOR ERIK MAXIMIANO DA SILVA** o Espaço Esportivo localizado no Conjunto Habitacional Olival Tenório Costa no Município de Campo Alegre-Al.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:6A49242E

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL LEI N.º 2.139, DE 15 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A LEI N.º 2.109, DE 16 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 4º, 6º, 11, 12, 13 e 14 da Lei n.º 2.109, de 16 de julho de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º Farão jus à gratificação de incentivo do componente de qualidade das eSF, eSB e eMulti os servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, ocupantes dos cargos e funções a seguir relacionados:

I — eSF, inseridos na Classificação Brasileira de Ocupações e categorias:

- a) CBO n.º 223565 — Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família;
- b) CBO n.º 225142 — Médico da Estratégia de Saúde da Família;
- c) CBO n.º 322245 — Técnico de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família;
- d) CBO n.º 322250 — Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família;
- e) CBO n.º 515105 — Agente Comunitário de Saúde;
- f) CBO n.º 322255 — Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

II — eSB, inseridos na Classificação Brasileira de Ocupações e categorias:

- a) CBO nº 223293 — Cirurgião-Dentista da Estratégia de Saúde da Família;
- b) CBO nº 322425 — Técnico em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família;
- c) CBO nº 322430 — Auxiliar em Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família.

III — eMulti, todos aqueles inseridos na Classificação Brasileira de Ocupações elegíveis para a categoria de Equipe Multiprofissional de Apoio à Atenção Primária homologada para o Município e que componham regularmente a respectiva equipe.

IV — Equipe de apoio da APS, inseridos nas seguintes categorias:

- a) Secretário Executivo;
- b) Diretor de Atenção Primária à Saúde;
- c) Coordenação Administrativa das Unidades Básicas de Saúde;
- d) Coordenador de Saúde Bucal;
- e) Coordenador do PNI;
- f) Coordenador da Saúde da Mulher;
- g) Apoio Técnico da APS;
- h) Apoio Administrativo da APS;
- i) Apoio do PNI;
- j) Gerência de Vigilância Epidemiológica;
- k) Recepcionista das Unidades Básicas de Saúde.

§ 1º O enquadramento nos incisos I a III fica condicionado ao regular cadastro do profissional no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — SCNES, como integrante da respectiva equipe.” (NR)

“Art. 6º A gratificação por desempenho prevista nesta Lei será calculada com base nos indicadores alcançados no âmbito do componente de qualidade, cujos recursos são transferidos, por meio do mecanismo fundo a fundo, do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre, sendo o valor recalculado a cada quadrimestre, conforme a classificação obtida pelas equipes, nas seguintes categorias:

- I — ótimo;
- II — bom;
- III — suficiente;
- IV — regular.

§ 1º A metodologia de apuração e a pontuação correspondente a cada classificação seguirão os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e das normas que a alterarem ou substituírem.

§ 2º Somente as equipes classificadas nos incisos I e II deste artigo fazem jus ao pagamento do incentivo individual aos profissionais, nos termos dos arts. 13 e 14 desta Lei.

§ 3º Os recursos recebidos em razão de classificação nos incisos III e IV deste artigo serão integralmente destinados ao custeio de ações da Atenção Primária à Saúde do Município, vedada qualquer outra forma de aplicação.” (NR)

“Art. 11. Os integrantes da equipe de apoio relacionados no art. 4º, inciso IV, poderão receber os valores fixos previstos no art. 14, inciso IV, desde que preenchidos os critérios do art. 5º e que ao menos uma das equipes assistenciais às quais estejam vinculados ou cuja atuação apoiem alcance classificação ÓTIMO ou BOM.

Parágrafo único. O pagamento previsto neste artigo ficará limitado aos recursos efetivamente transferidos ao Fundo Municipal de Saúde a título de componente de qualidade.” (NR)

“Art. 12. O pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho será realizado de forma mensal ou quadrimestral, conforme a forma de repasse definida pelo Ministério da Saúde, desde que:

- I — os indicadores de desempenho estejam devidamente apurados;
- II — os resultados estejam disponíveis no Sistema de Atenção Primária à Saúde — SIAPS, ou em outro sistema oficial que o venha a substituir;

III — os recursos tenham sido efetivamente transferidos pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A distribuição dos valores entre os profissionais obedecerá aos critérios de desempenho e aos valores definidos nos arts. 13 e 14 desta Lei, observado o limite dos recursos repassados ao Município a título de incentivo do componente de qualidade.” (NR)

“Art. 13. O valor global mensal do componente de qualidade disponível para distribuição entre os profissionais de cada equipe observará os tetos de repasse estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme a classificação obtida no período quadrimestral de avaliação, nos seguintes termos:

I — Para as Equipes de Saúde da Família — eSF, com carga horária de 40 horas:

- a) desempenho ÓTIMO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- b) desempenho BOM: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

II — Para as Equipes de Saúde Bucal — eSB:

- a) eSB Modalidade I — 40 horas:**
 - 1. desempenho ÓTIMO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - 2. desempenho BOM: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- b) eSB Modalidade II — 40 horas:**
 - 1. desempenho ÓTIMO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais);
 - 2. desempenho BOM: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- c) eSB Modalidade I — 30 horas:**
 - 1. desempenho ÓTIMO: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais);
 - 2. desempenho BOM: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- d) eSB Modalidade I — 20 horas:**
 - 1. desempenho ÓTIMO: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais);
 - 2. desempenho BOM: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

III — Para as Equipes Multiprofissionais — eMulti, conforme a modalidade homologada para o Município:

- a) eMulti Ampliada:**
 - 1. desempenho ÓTIMO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
 - 2. desempenho BOM: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
- b) eMulti Complementar:**
 - 1. desempenho ÓTIMO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
 - 2. desempenho BOM: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
- c) eMulti Estratégica:**
 - 1. desempenho ÓTIMO: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
 - 2. desempenho BOM: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

§ 1º Os valores previstos neste artigo correspondem ao teto global mensal de distribuição por equipe, vedada a distribuição em montante superior ao efetivamente repassado ao Fundo Municipal de Saúde a título de componente de qualidade.

§ 2º Os recursos recebidos em razão de classificação como SUFICIENTE ou REGULAR não integram os tetos previstos neste artigo e serão integralmente destinados ao custeio de ações da Atenção Primária à Saúde do Município, nos termos do § 3º do art. 6º desta Lei.

§ 3º Na hipótese de o Ministério da Saúde alterar os valores do componente de qualidade para qualquer das equipes ou modalidades previstas neste artigo, os novos tetos passarão a vigorar para fins de distribuição individual, cabendo ao Poder Executivo Municipal dar publicidade à atualização por ato normativo próprio.

§ 4º Quando a soma dos valores individuais previstos no art. 14 desta Lei, para determinada equipe, superar o teto global definido neste artigo, os valores serão reduzidos proporcionalmente entre os beneficiários por ato da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a não ultrapassar o limite dos recursos efetivamente transferidos.” (NR)

“Art. 14. Os valores mensais do incentivo financeiro variável por desempenho serão pagos exclusivamente aos profissionais das equipes

classificadas como ÓTIMO ou BOM, conforme o desempenho apurado nos ciclos quadrimestrais de avaliação, respeitado o teto global definido no art. 13, nos seguintes termos:

I — Para equipes com desempenho ÓTIMO:

a) Equipes com carga horária de 40 horas semanais:

1. Dentista: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
2. Enfermeiro: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
3. Médico: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
4. Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
5. Agente Comunitário de Saúde — ACS e Técnico em Agente Comunitário de Saúde — TACS: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
6. Coordenação Administrativa das Unidades Básicas de Saúde: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
7. Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
8. Profissional de eMulti: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por profissional integrante da equipe regularmente cadastrado no SCNES.

b) Equipes de Saúde Bucal com carga horária de 20 horas semanais:

1. Dentista: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

c) Equipes de Saúde Bucal com carga horária de 30 horas semanais:

1. Dentista: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

II — Para equipes com desempenho BOM:

a) Equipes com carga horária de 40 horas semanais:

1. Dentista: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
2. Enfermeiro: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
3. Médico: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
4. Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
5. Agente Comunitário de Saúde — ACS e Técnico em Agente Comunitário de Saúde — TACS: R\$ 300,00 (trezentos reais);
6. Coordenação Administrativa das Unidades Básicas de Saúde: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
6. Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal: R\$ 300,00 (trezentos reais);
7. Profissional de eMulti: R\$ 300,00 (trezentos reais), por profissional integrante da equipe regularmente cadastrado no SCNES.

b) Equipes de Saúde Bucal com carga horária de 20 horas semanais:

1. Dentista: R\$ 300,00 (trezentos reais);

c) Equipes de Saúde Bucal com carga horária de 30 horas semanais:

1. Dentista: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

III — As equipes classificadas como SUFICIENTE ou REGULAR não fazem jus ao pagamento individual do incentivo, sendo os recursos correspondentes destinados ao custeio de ações da Atenção Primária à Saúde, nos termos do § 2º do art. 13 e do § 3º do art. 6º desta Lei.

IV — Os integrantes da equipe de apoio receberão os seguintes valores fixos, condicionados ao alcance da classificação ÓTIMO ou BOM por ao menos uma das equipes assistenciais às quais o servidor esteja funcionalmente vinculado ou cuja atuação apoie:

- a) Secretário Executivo: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- b) Diretor de Atenção Primária à Saúde: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- c) Coordenador de Saúde Bucal: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- d) Coordenador do PNI: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- e) Coordenador da Saúde da Mulher: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- f) Apoio Técnico da APS: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- g) Apoio Administrativo da APS: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- h) Apoio do PNI: R\$ 300,00 (trezentos reais);

i) Gerência de Vigilância Epidemiológica: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

j) Recepcionista das Unidades Básicas de Saúde: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 1º A distribuição aos profissionais de outros incentivos financeiros federais vinculados ao desempenho das equipes da APS dependerá de autorização em lei específica, sem prejuízo da regulamentação dos aspectos operacionais por decreto.

§ 2º É vedada a percepção cumulativa do incentivo em razão do enquadramento do beneficiário em mais de uma categoria, cargo, função ou equipe, assegurado um único pagamento mensal, correspondente ao maior valor aplicável.

§ 3º O profissional não fará jus ao incentivo nos casos previstos no art. 16 desta Lei.” (NR)

Art. 2º Os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde a título de componente de qualidade, em decorrência de classificação como SUFICIENTE ou REGULAR de equipes da APS, serão aplicados exclusivamente em ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, devendo o Poder Executivo Municipal registrar e dar publicidade à sua destinação nos relatórios de gestão e nos instrumentos de transparência fiscal do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, disciplinando por decreto os casos omissos e os procedimentos necessários à sua plena execução, inclusive quanto à destinação dos recursos de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos ao primeiro quadrimestre do exercício de 2026.

Campo Alegre/AL, 15 de julho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:15467C8C

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL LEI Nº 2.140, DE 15 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O DESMEMBRAMENTO, A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO NÃO ONEROSA, COM ENCARGO, DE IMÓVEL PÚBLICO AO ESTADO DE ALAGOAS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE CRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o desmembramento, a desafetação e a doação não onerosa, com encargo, ao Estado de Alagoas, de área medindo 2.255,09m², integrante do imóvel público municipal registrado sob a Matrícula nº 8.624, Livro nº 2 – Registro Geral, do Único Ofício Notarial e Registral de Campo Alegre/AL, localizado no Residencial Soberano, Quadra I, Bairro Setor Sul, Campo Alegre/AL, conforme memorial descritivo constante do Anexo Único desta Lei.

§ 1º O imóvel originário possui área total de 4.255,09m², permanecendo como área remanescente do Município de Campo Alegre/AL a fração de 2.000,00m².

§ 2º A área objeto da doação fica desafetada de sua destinação originária e transferida à categoria de bem público dominical, exclusivamente para viabilizar a doação autorizada por esta Lei.

§ 3º A doação terá como encargo a construção, implantação e funcionamento de unidade pública de educação infantil do Programa Creche CRIA, devendo o donatário iniciar as obras no prazo de 365

(trezentos e sessenta e cinco) dias e concluir o encargo no prazo de até 5 (cinco) anos, contados da lavratura e do registro da escritura pública de doação.

Art. 2º O imóvel doado será automaticamente revertido ao Município de Campo Alegre/AL, mediante ato declaratório do Poder Executivo Municipal, sem direito a indenização por eventuais bens acrescidos, acessões, construções ou benfeitorias, caso o donatário:

I – descumpra o prazo para conclusão do encargo previsto no § 3º do art. 1º desta Lei;

II – utilize o imóvel para finalidade diversa da estabelecida nesta Lei;

III – não inicie as obras no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da lavratura e do registro da escritura pública de doação;

IV – aliene, transfira, ceda, prometa alienar, dê em garantia ou onere o imóvel, salvo para fins de execução, gestão ou cooperação vinculada à finalidade pública prevista nesta Lei.

Parágrafo único. A reversão será precedida de notificação do donatário para apresentação de justificativa ou comprovação do cumprimento do encargo, no prazo fixado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º A escritura pública de doação deverá conter, obrigatoriamente, a destinação do imóvel, os encargos do donatário, os prazos para início e conclusão das obras, a vedação de alteração da finalidade, a proibição de alienação ou oneração e a cláusula de reversão prevista nesta Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da lavratura, transcrição e registro da escritura pública de doação, bem como dos demais atos notariais e registrares necessários à transferência do imóvel, serão de responsabilidade do Estado de Alagoas.

Art. 4º A doação fica condicionada à avaliação prévia do imóvel pelo município, à aprovação do desmembramento da área descrita no Anexo Único, à abertura de matrícula própria e à aceitação formal do encargo pelo Estado de Alagoas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos administrativos e urbanísticos necessários ao cumprimento desta Lei, inclusive aprovar o desmembramento da área, assinar os documentos indispensáveis à formalização da doação e celebrar instrumentos de cooperação com o Estado de Alagoas para implantação, funcionamento ou gestão da unidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre/AL, 15 de julho de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: localizado no Residencial Soberano, Quadra I, Bairro Setor Sul, Campo Alegre/AL.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

Município: Campo Alegre.

UF: Alagoas – Brasil.

Área total: 4.255,09m².

Área a desmembrar e doar: 2.255,09m².

Área remanescente: 2.000,00m².

Perímetro da área a desmembrar: 191,23m.

Área a desmembrar e doar ao Estado de Alagoas — 2.255,09m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PD-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.916.625,69m e E 790.415,01m; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada Vicinal, com azimute de 290°50'37", por uma distância de 51,03m, até o vértice PD-02, de coordenadas N 8.916.643,85m e E 790.367,32m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua em Projeto 03, com azimute de 32°22'40", por uma distância de 50,20m, até o vértice

PD-03, de coordenadas N 8.916.686,25m e E 790.394,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Área Municipal Remanescente, com azimute de 122°22'40", por uma distância de 50,00m, até o vértice PD-04, de coordenadas N 8.916.659,47m e E 790.436,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua em Projeto 04, com azimute de 212°22'40", por uma distância de 40,00m, até o vértice PD-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 191,23m.

Área remanescente do Município de Campo Alegre — 2.000,00m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PR-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.916.686,25m e E 790.394,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua em Projeto 03, com azimute de 32°22'40", por uma distância de 40,00m, até o vértice PR-02, de coordenadas N 8.916.720,03m e E 790.415,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Lote 01, com azimute de 122°22'40", por uma distância de 25,00m, até o vértice PR-03, de coordenadas N 8.916.706,64m e E 790.436,74m; deste segue confrontando com a propriedade de Lote 02, com azimute de 122°22'40", por uma distância de 25,00m, até o vértice PR-04, de coordenadas N 8.916.693,26m e E 790.457,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua em Projeto 04, com azimute de 212°22'40", por uma distância de 40,00m, até o vértice PR-05, de coordenadas N 8.916.659,47m e E 790.436,43m; deste segue confrontando com a propriedade de Área a Desmembrar, com azimute de 302°22'40", por uma distância de 50,00m, até o vértice PR-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 180,00m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Publicado por:

Alessandro Dos Santos

Código Identificador:07F3F825

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 008/2026 – Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Expediente.

Data/Hora: 31/07/2026; às 08:00.

Pregão Eletrônico n.º 009/2026 – Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Ar Condicionados.

Data/Hora: 31/07/2026; às 10:00.

Informações Complementares: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads no site: (www.bnc.org.br/).

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Eduardo Hélio da Silva Barros

Código Identificador:0B276F3A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO PORTARIA Nº 083/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA nº083/2026, de 20 de julho de 2026.

Dispõe sobre retorno de servidor para o cargo de origem e das outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 320263006002/2026.

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência da administração pública, bem como o poder de autotutela da administração pública, o risco de desvio de função e a súmula 685 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º- RETORNAR(a) servidor(a) público, MARILENE PARAIBANO DA COSTA FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 049.201.614-33, matrícula nº 3000554, para exercer suas funções de origem no Cargo de Servicial, conforme portaria de nº 307/2005, junto à Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se e cumpra-se.

JOSÉLIA MELODE LIMA

Prefeita Municipal de Canapi

MILENO GONÇALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde/AL.

Portaria sob n. 007, de 02/01/2025

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 20 de julho de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Portaria sob n. 115, de 31/07/2025

Publicado por:

Caio Matheus de Oliveira Ribeiro

Código Identificador: 05736D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 94/2024.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 94/2024.**

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **06.121.325/0001-09**;

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento por incineração e correta destinação final dos resíduos classes I, grupos A, B e E, em bombonas de 200lts e/ou 25kg, em conformidade com a resolução CONAMA nº 358/05, RDC nº 306/04 e RDC nº 222/18, em atendimento à solicitação da secretaria municipal de saúde.;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 02/07/2026;

Signatários: Josélia Melo de Lima, Bruno Broad Rizzo Dorea e **Henrique Petcov Nicoletti**.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador: BBDB39C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO 02/2026 –
CONTRATO 94/2024**

**EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO 02/2026 –
CONTRATO 94/2024**

Contratante: Município de Canapi/AL.

Contratada: **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09.

Fundamento Legal: art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e correta destinação final dos resíduos Classe I, Grupos A, B e E, acondicionados em bombonas de 200 litros e/ou 25 kg, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 358/2005, RDC ANVISA nº 306/2004 e RDC ANVISA nº 222/2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Apostilamento: reajuste contratual previsto na cláusula nona do contrato, mediante aplicação do índice IGPM no percentual de **1,95%**.

Valor Atualizado: o valor unitário da bombona de 200 litros passará de **R\$ 135,39** para **R\$ 138,03**, passando o valor global do contrato de **R\$ 35.742,96** para **R\$ 36.439,92**, correspondente ao valor mensal estimado de **R\$ 3.036,66**.

Data da assinatura: 02/07/2026.

Signatários: Josélia Melo de Lima, Bruno Broad Rizzo Dorea e Henrique Petcov Nicoletti.

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador: 0E90B42F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO Nº 009/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar instituição especializada para elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social – PTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, destinado às 24 (vinte e quatro) famílias beneficiárias do empreendimento habitacional do Município de Carneiros/AL, vinculado ao Contrato/Termo de Compromisso CAIXA nº 652697, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria MCID nº 1.416/2023, Portaria MCID nº 75/2025 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Carneiros/AL, por um período de 12 (doze) meses, convidando as empresas interessadas a apresentarem suas propostas e documentação a partir do dia 21/07/2026 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 23/07/2026 às 23:59h (data e hora final do recebimento). Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas e documentação, será encerrado o procedimento, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. O Edital ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, documentação e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 20 de julho de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador: 5C64F268

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0616008/2026. Dispensa Eletrônica nº 04/2026-FMS. Objeto: Aquisição de lençóis e cobertores para leitos hospitalares. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor das seguintes empresas: MF COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.910.385/0001-65, vencedora dos itens 1, 5 e 6, no valor total de R\$ 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais); PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.582.712/0001-90, vencedora dos itens 2 e 4, no valor total de R\$ 873,70 (oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos); PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.402.529/0001-72, vencedora do item 3, no valor total de R\$ 344,90 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). Valor total do processo: R\$ 5.835,60 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Chã Preta/AL, 20 de julho de 2026.

ANTÔNIO LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:5AC96789

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Registro de preços para a futura e eventual aquisições de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Coité do Nóia AL, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 121.450,00.

Coité do Nóia - AL, 20 de Julho de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:99DE7A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisições de enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social do Município de Coité do Nóia AL, conforme condições e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Propag Comercio e Serviços Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 982141384.

Coité do Nóia - AL, 20 de julho de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:243B005D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº08/2026 – GAB/PREFEITO

O Prefeito do Município de Coité do Nóia/AL, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar, *a pedido*, Aldeir Augusto Almeida, inscrito no CPF sob o nº 082.709.404-37, Matrícula nº5296, do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO da Secretaria de Saúde do Município de Coité do Nóia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coité do Nóia/AL, Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Esta Portaria foi publicada através da afixação no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia e em logradouros públicos, como de costume, e ainda registrada e arquivada no Setor de Documentação Legal da Secretaria de Administração e Finanças do Município em 20 de fevereiro de 2026.

QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:65678D62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05.

Fornecedor Beneficiário: **INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.660.503/0001-02.

Fica prorrogada a partir de 07/10/2025 até 07/10/2026, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Fica renovada o valor total conforme Ata de Registro de Preços inicial da Concorrência n. 03/2024.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JÚLIO CABRAL TOLEDO NETO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0620F9DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 05280011/2026;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 10.021/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL torna público que, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.021/2026 fica REVOGADO nos termos da Lei 14.133/2021 em decorrência da necessidade de ajuste do termo de referência do serviço pretendido.

Craíbas/AL, 20 de julho de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9FBF7D4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0596/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0596/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012 e pela Instrução Normativa CGM nº 02/2021.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, conforme se trata de processo administrativo disciplinar nº 0500.007796.2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo e disciplinar designada pela 0402/2026 de 20 de maio de 2026, em face da não finalização dos atos determinados pela presidente da comissão.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 20 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8A6C3D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0596/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0596/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012 e pela Instrução Normativa CGM nº 02/2021.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, conforme se trata de processo administrativo disciplinar nº 0500.007796.2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo e

disciplinar designada pela 0402/2026 de 20 de maio de 2026, em face da não finalização dos atos determinados pela presidente da comissão.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 20 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:83EAAB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.008433/2026**
Pregão Eletrônico nº 16/2026
Tipo: Menor preço por lote de itens
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em inspeção semestral obrigatória nos veículos.
Data de realização: 04 de agosto de 2026 às 08:00h.

Processo n.º **0900.014429/2025**
Pregão Eletrônico nº 39/2025 3º Chamada
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar – PNAE.
Data de realização: 06 de agosto de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:79B97061

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **1000.004313/2026**
Pregão Eletrônico nº 10/2026 2º Chamada
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>
Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais, bem como acessórios e insumos.
Data de realização: 05 de agosto de 2026 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2502742C

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
ANULAÇÃO DO CERTAME

AVISO DE ANULAÇÃO

Concorrência Pública 03/2026
Processo Nº 1300.008805.2026

O Município de Delmiro Gouveia/AL torna pública a anulação da Concorrência Eletrônica nº 03/2026, Considerando a constatação de vício insanável na modelagem da Concorrência Pública nº 03/2026, em desacordo com os arts. 18, § 1º, VIII, 47, II e 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da constatação de vício insanável de legalidade na fase de planejamento do certame, conforme motivação constante do processo administrativo e Parecer Jurídico.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de requalificação urbana no Município de Delmiro Gouveia/AL. Cujos objetos centrais consistem na Construção de Estacionamento Público e na Reforma de Praça Pública – Pátio Múltiplos Eventos. A contratação será realizada sob o modelo de Lote, sendo este estruturado em 02 (dois) itens específicos:

Item I - Construção de Estacionamento Público

Item II- Reforma de Praça Pública – Pátio Múltiplos Eventos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento na forma estabelecida na planilha de quantitativos e custos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência, em conformidade com as normas e regulamentos pertinentes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, conforme Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Delmiro Gouveia/AL, 20 de julho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:

Elaine Caroline Rodrigues Martins

Código Identificador:5844AF54

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.547/0001-00, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **MÔNICA DA SILVA MERCADO-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.292.539/0001-27, cujo objeto é a aquisição parcelada de Material de Limpeza, descartáveis e higiene pessoal, importando o mesmo no valor global na ordem de **R\$ 4.440,18 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e dezoito centavos)**. DATA CELEBRAÇÃO: 16/07/2026. VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 72, Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIO: José Roberto Carnaúba de Araujo-Presidente da Câmara, pela Contratante e Mônica da Silva-Representante Legal.

Estrela de Alagoas(AL), 16 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAUJO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:924C9455

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 24.176.547/0001-00, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **MÔNICA DA SILVA MERCADO-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.292.539/0001-27, cujo objeto é a aquisição parcelada de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMPREENDENDO AÇÚCAR, CAFÉ E ÁGUA MINERAL, importando o mesmo no valor global na ordem de **R\$ 1.399,00 (mil, trezentos e noventa e nove reais)**. DATA CELEBRAÇÃO: 16/07/2026. VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 72, Lei Federal nº 14.133/2021. SIGNATÁRIO: José Roberto Carnaúba de Araujo-Presidente da Câmara, pela Contratante e Mônica da Silva-Representante Legal.

Estrela de Alagoas(AL), 16 de julho de 2026.

JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAUJO

Presidente da Câmara

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:B476EF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO :07170004/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, informa que está recebendo cotação para o Processo Administrativo nº 07170004/2026.

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a Aquisição de mobiliário e equipamentos para o novo Centro de Saúde, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, buscando atender as necessidades desta municipalidade.

Prazo para envio das cotações: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência: O Termo de Referência (TR) está disponível mediante solicitação formal. Para acessá-lo, os interessados devem encaminhar um pedido por e-mail para comprasestreladealagoas@gmail.com.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do art. 7º, § 4º, do Decreto Municipal nº 21/2025, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Dessa forma, as empresas interessadas deverão encaminhar, junto à proposta, toda a documentação exigida no Termo de Referência.

Publicado por:

Lucas Bezerra da Silva

Código Identificador:BF749241

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA, REFERENTE AS PROPOSTAS DE EMENDA PARLAMENTAR - Nº 11235511000125006, Nº 11235511000126019, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS, conforme Anexo I do Edital. **DATA/HORARIO:** dia 31 de julho de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.

Feira Grande/AL, 20 de julho de 2026.

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:DE8C4561

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026 - TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS – COM PRIORIDADE DE

CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAIS/REGIONAIS, conforme Anexo I do Edital. **DATA/HORARIO**: dia 31 de julho de 2026, às 09h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br). **INFORMAÇÕES**: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.

Feira Grande/AL, 20 de julho de 2026.

VANESSA KELLY RODRIGUES BISPO
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:29AFE4AC

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento contínuo, fracionado e sob demanda de Combustíveis Automotivos, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 Comum e o reagente químico ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FEIRA GRANDE/AL, conforme Anexo I do Edital. **DATA/HORARIO**: dia 31 de julho de 2026, às 10h00min. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 14:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cpl@feiragrande.al.gov.br.

Feira Grande/AL, 20 de julho de 2026.

JEAN SOARES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:1201A210

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL -IMPS - AL, inscrito no CNPJ sob nº 07.727.128/0001-09, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: Nilson Soares Rodrigues, Presidente(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. **FUNDAMENTAÇÃO**: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Girau do Ponciano, 14 de julho de 2026.

NILSON SOARES RODRIGUES
Presidente(a)

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:00401DBA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 (Processo Administrativo nº 07090011/2026) O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a necessidade de **contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de informática**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 24/07/2026 (sexta- feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sitio eletrônico: <https://ibateguara.al.gov.br/>. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setorcompraspmi21@gmail.com, até a data limite.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:EA7036C9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 038/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **D E DUARTE SILVA SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob o nº. 35.081.430/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **038/2022**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **038/2022** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia **15/07/2026** expiração do contrato original e vigorando até o dia **15/07/2027**.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº **038/2022**, permanece em **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) inalterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **038/2022** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. GILSON TENÓRIO CAVALCANTE pela Contratante, e o Srª. DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA, pela Contratada.

Celebrado em: 15 de julho de 2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:DEF5E0BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 01170001/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.003/2026
ARP de nº: 03/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.125.169/0001-54.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 16 de junho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Rosemery Araujo Quintino pela contratada

Processo Administrativo nº: 01170001/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.003/2026
ARP de nº: 04/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.528.899/0001-20.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Thais Ionar Lemos Santana pela contratada.

Processo Administrativo nº: 01170001/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.003/2026
ARP de nº: 05/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Sargento Silvino Macedo pela contratada.

Processo Administrativo nº: 01170001/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.003/2026
ARP de nº: 06/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.371.127/0001-43.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Bernardo Maia Cunha Ferreira pela contratada.

Processo Administrativo nº: 01170001/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.003/2026
ARP de nº: 07/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa CDZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.896.066/0001-33.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 15 de junho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Jackson Vitor Pereira da Silva pela contratada.

Processo Administrativo nº: 01170001/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.003/2026
ARP de nº: 08/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.655/0001-98.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente destinado a atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Ronaldo Pereira da Silva pela contratada.

Publicado por:
Rayara Tavares da Silva
Código Identificador:940437A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 01280001/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.002/2026
ARP de nº: 09/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Silvano Diego de Albuquerque Ferreira pela contratada

Processo Administrativo nº: 01280001/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.002/2026
ARP de nº: 10/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa ATAC LIMPEZ-LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.214.397/0001-24.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Geovania Soares da Silva pela contratada

Processo Administrativo nº: 01280001/2026
Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.002/2026
ARP de nº: 11/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.641.900/0001-28.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Paulo Henrique Fausto Junior pela contratada

Processo Administrativo nº: 01280001/2026

Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.002/2026

ARP de nº: 12/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.063.868/0001-50.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Ana Paula Pimentel Pifano pela contratada

Processo Administrativo nº: 01280001/2026

Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.002/2026

ARP de nº: 13/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.528.899/0001-20

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Thais Ionar Lemos Santana pela contratada

Processo Administrativo nº: 01280001/2026

Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.002/2026

ARP de nº: 14/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa AZX REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.712.403/0001-83

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Cristiane Sapucaia de Almeida pela contratada

Processo Administrativo nº: 01280001/2026

Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.002/2026

ARP de nº: 15/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Ytallo Marcondes Sabino da Silva pela contratada

Processo Administrativo nº: 01280001/2026

Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.002/2026

ARP de nº: 17/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa RPS DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.655/0001-98.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 03 de julho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Nemericio Freire Mendonça pela contratada

Processo Administrativo nº: 01280001/2026

Modalidade: Pregão eletrônico nº 10.002/2026

ARP de nº: 18/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.384.201/0001--24

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2026.

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Thais Ionar Lemos Santana pela contratada

Publicado por:

Rayara Tavares da Silva

Código Identificador:D051ABDC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

Processo Administrativo: Dispensa de Licitação nº 03/2026.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, inscrita no CNPJ nº 35.373.950/0001-46.

Contratada: Supermercado O Favorito Ltda., inscrita no CNPJ nº 60.329.355/0001-50.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento das dependências administrativas da Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e na proposta vencedora.

Valor Global do Contrato: R\$ 27.576,96 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, quando presentes os pressupostos legais.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL.

Data da Assinatura: 17 de julho de 2026.

Joaquim Gomes/AL, 20 de julho de 2026.

MOISÉS ANTÔNIO DE OMENA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Gomes/AL

Publicado por:

José Cícero do Nascimento

Código Identificador:2ADB3DBE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – PE 10/2026 – 2ª CH – Processo nº 0009030400092026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026 – 2ª CH – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: BS COMERCIO E SERVICO EIRELI – CNPJ: 32.859.799/0001-62 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), nos itens: 05, 07, 11, 13 e 15 – Valor global: R\$ 1.279.266,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:87D2EFE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – PE 10/2026 – 2ª CH – Processo nº 0009030400092026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026 – 2ª CH – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: TRIUNFO ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 66.035.713/0001-07 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), nos itens: 09, 10 e 14 – Valor global: R\$ 550.642,00 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:144A165A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PE 10/2026 – 2ª CH – Processo nº 0009030400092026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026 – 2ª CH – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 – Fornecedor Registrado: UNA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.204.941/0001-04 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes), nos itens: 01, 02, 08, 12 e 16 – Valor global: R\$ 1.893.233,28 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E930C011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2026. DISPENSA Nº 009/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: FUNDEPES – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA, CNPJ Nº 12.449.880/0001-67. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA TÉCNICA ESPECIALIZADA DESTINADA A AVALIAR A EFETIVIDADE DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (PDP) DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 05 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E

RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL (CONTRATANTE) EDSON DE SOUZA BENTO – REPRESENTANTE LEGAL DA FUNDEPES (CONTRATADA).

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:297AC307

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 001, DE 17 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, por meio de representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos como Gestor(a) e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do(a) Gestor(a) e do(a) Fiscal de Contrato estão previstas, respectivamente, nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3.620, de 19 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **Carla Shirley Ferreira Silva**, inscrita no CPF nº **086.915.224-61**, para exercer a função de Fiscal do Contrato, atuando no acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo único: A designação de que trata o caput refere-se ao contrato celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, cujo objeto é a contratação de FARDAMENTOS EM GERAL, referente ao Processo Administrativo nº20260525.022/2026, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

Art. 2º Para o exercício das funções designadas nesta Portaria não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 17 de JULHO de 2026.

VINÍCIOS FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Comunicação e Eventos

E

Publicado por:
Samila Rafaela Silva Cavalcante
Código Identificador:12F49541

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Fornecimento de Bandeiras, Mastros e Base.

As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica (LICITAR DIGITAL).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://licitar.digital/>

ABERTURA: 27 de julho de 2026, às 09:00 horas.

Limoeiro de Anadia/AL, 20 de julho de 2026.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:621A403F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Lei do FUNDEB), assim como nos termos da Lei Municipal nº 1.368 de 24 de Março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor, após indicação de seus respectivos segmentos, os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da educação - CACS - FUNDEB, até ulterior deliberação, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODE EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA CPF: 106.XXX.XXX-80

SUPLENTE: SANDRA LEANDRA DO NASCIMENTO SILVA CPF: 008.XXX.XXX-06

TITULAR: CRISTINA FERREIRA SATURNINO MATA MACHADO CPF: 021.XXX.XXX-38

SUPLENTE: MARIA ROSEANE SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 895.004.074-34

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: ADRIANA VITAL DA SILVA CPF: 027.XXX.XXX-51

SUPLENTE: LUCILENE MARIA DE CARVALHO CAMPOS CPF: 037.XXX.XXX-62

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA

TITULAR: ADRIANA DA SILVA FERREIRA ALMEIDA CPF: 032.XXX.XXX-02

SUPLENTE: MICHELLE PATRÍCIA DA SILVA CPF: 045.XXX.XXX-59

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

TITULAR: MARCELINO GONZAGA DE LIMA CPF: 235.XXX.XXX-34

SUPLENTE: ERNANDE DOS SANTOS SILVA CPF: 777.XXX.XXX-00

REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: LUCILENE SANTOS DE LIMA CPF: 054.XXX.XXX-45

SUPLENTE: JANIELY ELAINE DA SILVA CPF: 065.XXX.XXX-62

TITULAR: IANARA SILVA GOMES DE VASCONCELOS CPF: 103.XXX.XXX-00

SUPLENTE: CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA CPF: 108.738.414-17

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: MARIA QUITÉRIA CAMILO DOS SANTOS CPF: 662.XXX.XXX-15

SUPLENTE: VERA LÚCIA CESÁRIO MONTEIRO CPF: 024.XXX.XXX-26

TITULAR: LUZIMAR DA SILVA CPF: 700.XXX.XXX-76

SUPLENTE: JOSÉ CÍCERO DA SILVA CPF: 788.XXX.XXX-15

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ALINE SILVA COSTA CPF: 021.XXX.XXX-51

SUPLENTE: CÍCERO BELARMINO DOS SANTOS CPF: 241.XXX.XXX-00

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: LUIZ FELIPE LOPES DE GOUVEIA LEITE CPF: 059.XXX.XXX-25

SUPLENTE: JOSÉ VANILSON FERREIRA DA SILVA CPF: 094.XXX.XXX-88

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CÍVIL

TITULAR: FERNANDO SANTOS SILVA E CORREIA CPF: 112.XXX.XXX-09

SUPLENTE: CLAUDETTE DO NASCIMENTO VERÇOSA CPF: 926.XXX.XXX-06

TITULAR: JOÃO FELIPE SANTOS ROCHA CPF: 708.XXX.XXX-93

SUPLENTE: MARGARIDA MARIA DA SILVA MOURA CPF: 354.XXX.XXX-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciências,

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio provincial, em Marechal Deodoro-AL, em 30 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:0268C585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Deodoro e em conformidade com artigo 11 e 18 da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB) e Lei Municipal nº 1.176, de 12 de janeiro de 2017 (Lei de Implantação do Sistema Municipal de Ensino) e criado pela Lei Municipal nº 804/2003 e reestruturado pela Lei Municipal nº 1.583/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor, após indicação de seus respectivos segmentos, os membros do Conselho Municipal de Educação-COMED, até ulterior deliberação, os seguintes representantes:

Quadriênio 2023-2027.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: ALINE SILVA COSTA CPF: 021.XXX.XXX-51

SUPLENTE: MARIA IZABEL ALVES DA SILVA CPF: 788.XXX.XXX-53

TITULAR: MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 026.XXX.XXX-60

SUPLENTE: GEANE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 034.XXX.XXX-90

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: WELLINGTON ROBERTO DO CARMO MAIA CPF: 057.XXX.XXX-02

SUPLENTE: AMANDA TORRES DE CARVALHO CPF: 039.XXX.XXX-88

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: MARGARIDA SILVA DO NASCIMENTO CPF: 468.XXX.XXX-91

SUPLENTE: TELMA LÚCIA DOS SANTOS CPF: 923.XXX.XXX-68

TITULAR: LUCIARA GUILHERMINO DE OLIVEIRA CPF: 047.XXX.XXX-16

SUPLENTE: JACIRA GOMES MARTINS CPF: 459.XXX.XXX-34

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: FLÁVIA NEVES DOS SANTOS CPF: 008.XXX.094-70

SUPLENTE: GÉSSICA LETÍCIA DE OLIVEIRA HUMBERTO CPF: 138.XXX.XXX-98

TITULAR: EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA CPF: 116.XXX.XXX-80

SUPLENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS CPF: 093.XXX.XXX-01

TITULAR: CÁSSIA SANTOS DE ARAÚJO CPF: 085.XXX.XXX-60

SUPLENTE: CLAUDIANA MARIA DA SILVA CPF: 086.XXX.XXX-96

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

TITULAR: AUGUSTO CÉSAR SANTOS COSTA CPF: 078.XXX.XXX-38

SUPLENTE: JOSÉ FÁBIO SANTOS FARIAS CPF: 038.XXX.XXX-03

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E REDE PRIVADA

TITULAR: CÍCERO BELARMINO DOS SANTOS CPF: 241.XXX.XXX-00

SUPLENTE: SANDRO DOS SANTOS BALBINO DE LIMA CPF: 788.XXX.XXX-68

TITULAR: LUÍS ANTÔNIO DE MELO SANTOS CPF: 059.XXX.XXX-02

SUPLENTE: FERNANDA MARCULINO ROCHA DE OLIVEIRA COSTA CPF: 011.XXX.XXX-90

TITULAR: LILIAN ALTINA ALVES GOUVEIA DE LIMA CPF: 071.XXX.XXX-00

SUPLENTE: ALINE SAMARA SILVA SANTOS CPF: 085.XXX.XXX-79

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: MARIA SILVÂNIA COSTA DE ARAÚJO CPF: 080.XXX.XXX-51

SUPLENTE: JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS CPF: 060.XXX.XXX-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciências,

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio provincial, em Marechal Deodoro-AL, em 30 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador:1BCE03D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **J S CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 52.858.662/0001 - 09**, com sede na TV Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 153 – Cruz das Almas, Maceió/AL, com o valor total de **R\$ 42.174,40 (Quarenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, visando a contratação de empresa para serviço de elaboração de projeto executivo para manutenção do balizamento, no qual atenderá as necessidades do município.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, a qual deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

- a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Para tanto, determino o retorno dos autos à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, a fim de que adote as providências necessárias.

Marechal Deodoro/AL, 16 de julho de 2026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:CA092BE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 038.5/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO N 038/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.783.547/0001-74

Felipe Longa Da Fonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME, para atender as demandas das farmácias das unidades especializadas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL

VALOR TOTAL: R\$ 94.182,00 (noventa e quatro mil e cento e oitenta e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:CAF5918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062.1/2025

Partes: O Município de Marechal Deodoro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do outro lado, a empresa **O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/0001-09.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 01 de julho de 2026.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME – Contratada

Kleber Gastão Cavalcanti de Oliveira – Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador

Antônio José Borges Soares - Secretário

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:456EAB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2904.001/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Partes: **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – AL**, e a empresa **TECH PLAY EDU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 578.424.668/0001-83.

Objeto: É a prestação de serviços técnicos de assessoria, planejamento e gestão educacional estratégica, com foco no gerenciamento e otimização das matrículas ponderadas, análise do nível socioeconômico (NSE), da disponibilidade de recursos para educação (DREC) e apoio técnico aos sistemas do Ministério de Educação, visando ao aprimoramento da gestão do FUNDEB, à correta classificação censitária e à ampliação da eficiência financeira e administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro/AL.

Fundamentação jurídica: artigo 74, I e III, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 1.132.776,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

Data de Assinatura: 01 de junho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

André Luiz Barros da Silva

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR

Rosy Emannuele Moura dos Santos Bomfim

TECH PLAY EDU LTDA – CONTRATADA

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:5B79F151

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Fica prorrogada para o dia 27 de julho de 2026 às 9h a abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 021/2026, vinculado ao processo nº 001.002.314751/2026, que trata do registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Maribondo/AL, por ajustamento administrativo, haja vista não ser possível dar abertura na sessão na data e hora anteriormente apazada.

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>;

Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo/AL, 20 de julho de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:5A496707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE MARIBONDO - AL.**, de acordo com o processo Nº **004.018.396080/2026**, para atender as necessidades do Município de Maribondo/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis. O envio das propostas, deverá acompanhar cópia do contrato social e das certidões: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: setordecompras@maribondo.al.gov.br.

Maribondo – AL, 20 de Julho de 2026.

ROBERTO SAPUCAIA DOS SANTOS JUNIOR

Diretor do Setor de Compras

Publicado por:

Roberto Sapucaia Dos Santos Junior

Código Identificador:62AD1FA7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026-SRP

A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2026-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada e contínua de medicamentos de farmácia básica, medicamentos que não pertencem a farmácia básica, correlatos e insumos hospitalares além de medicamentos por demanda de médicos especialistas. Data/Horário: 31 de julho de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs e no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br/licitações. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 20 de julho de 2026.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Pregoeiro

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:996E47A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 032-2026

Processo Administrativo Nº **20260417.064**

Pregão Eletrônico SRP Nº **15/2026**

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: **42.487.698 DIOGO BRANDAO CARVALHO SILVA**

CNPJ: **42.487.698/0001-61**

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de ração comercial caracterizada para cães, adequada às necessidades dos animais abrigados no canil do município de Mata Grande/AL.

Vigência: 12 (doze) Meses

Valor Global: R\$ **77.000,00(setenta e sete mil reais)**

Celebrado Em: 09/07/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Diogo Brandao Carvalho Silva

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:794E4EBF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2026

Processo Adm: Nº 03130004/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 165.396,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais): MR DISTRIBUIDORA LTDA (36181108000175) com os lotes: 3, 9, 10, 13, 16, 17, 20, 32, 34, 36, 37 no valor total de R\$ 52.214,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e quatorze reais). M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP (28779013000120) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35 no valor total de R\$ 113.182,00 (cento e treze mil e cento e oitenta e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), segunda-feira, 20 de julho de 2026

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Luiz Emanuel da Silva de Oliveira

Código Identificador:753DA6B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MESSIASPREV No 08/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **MESSIASPREV**.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe a Artigo 3º na Emenda Constitucional 103/2019, a Sra. **MARIA MARGARETE SANTOS DA SILVA**, portadora de cédula de identidade 1403454 SSP/AL e do CPF nº 954.716.934-34, em razão do falecimento do seu cônjuge o Sr. **JOSÉ HILTON DA SILVA**, servidor segurado do Messias-PREV, que ocupava o cargo de vigilante.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor se fosse aposentado por incapacidade permanente, na data do óbito, acrescida de uma cota de 15 (quinze) pontos percentuais, conforme art. 24 da Lei Municipal Complementar, nº 01/2022.

Art. 3º - Os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 11 de julho de 2026.

Cumpre-se e Publique-se.

messias/AL, 17 de julho de 2026.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito

MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA

Diretora Presidente – MESSIASPREV

Publicado por:

Suzete Moraes de Melo

Código Identificador:880A3046

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 320262605007 /2026 – Secretaria Municipal de Educação.

Modalidade: Dispensa de Licitação – Fundamentação: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão, através do Departamento de compras, Licitação e contratos, informa que está recebendo cotações para o processo descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS TEMÁTICAS PERSONALIZADAS DESTINADAS ÀS ALUNAS QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES DE BALIZAS E MADRINHAS DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, TECIDOS, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, ACABAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DAS PEÇAS.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Solicitação do Termo de Referência: Rua Belarmino Vieira Barros, 32 – Centro – Minador do Negrão - AL - CEP 57615-000, Fone: (82) 99304-4054 ou (82) 99301-1038 ou pelo Email: comprasminador2021@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 20 de julho de 2026.

FELIPE DA SILVA SANTANA
Gerente de Compras

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:2392AF9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

O Município de Minador do Negrão/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna pública a presente **ERRATA** ao **Extrato do Contrato nº 01/2026**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas**, em **20 de julho de 2026**, Edição nº 2852, páginas 28 e 29, para proceder à seguinte correção:

Onde se lê:

Data da Assinatura: 03 de julho de 2026.

Leia-se:

Data da Assinatura: 17 de julho de 2026.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações constantes no Extrato do Contrato nº 01/2026.

Minador do Negrão/AL, 21 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:2A90EB58

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026 – 3 CHAMADA
PROCESSO N.º 20250918033ILGU

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos destinados às aulas de Educação Física, atendendo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16/17/2026 foi FRACASSADA o Pregão Eletrônico SRP nº 004-

2026 – 3 CHAMADA. Desta forma, será publicada a segunda chamada PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos destinados às aulas de Educação Física, atendendo aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F476A865

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO,
INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 30.553.156/0001-60
CONTRATADO(A): PATRICIA SOBREIRA LIMA LEITE,
BRASILEIRO(**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): PATRICIA SOBREIRA LIMA LEITE,
brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38***** SEDS/AL e CPF: 051.***.***.**,

DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professor(a)**, com carga horária de 20 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **01/07/2026** a **31/12/2026**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTEpoderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de julho de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:D31BF12F

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E PROMOÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Erisvalda Ventura Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38*****- SSP/AL e CPF: 123.***.***.**,

DO OBJETO:O(A)**CONTRATADO(A)**deverá prestar ao**CONTRATANTE**serviços inerentes a**Professora**, com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 01/07/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 03 de julho de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:AA9A20DE

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.553.156/0001-60

CONTRATADO(A): Maires da Silva Oliveira Verissimo, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº ***** SEDS/AL e CPF: 110.***.***.**,

DO OBJETO:O(A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aProfessor(a), com carga horária de 25 horas semanais no(a) Secretaria Municipal de Educação, Município de Olho d'Água do Casado– AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 01/07/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 03 de julho de 2026.

MARLENE SANTOS SILVA
Secretaria Municipal de Educação

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:4D14D8A1

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **ADEMILSON LEANDRO CORREIA**, portador do RG Nº **072.771.344-27- SSP/AL** e CPF: **072.771.344-27**, a partir da presente data.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:3762338F

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

DATA DE ADMISSÃO: 02/02/2026

MATRÍCULA: 3674

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **EDMILSON GONZAGA AVELINO**, portador do RG Nº **35894091- SESP/AL** e CPF: **106.***.***-52**, a partir da presente data.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:15EA3F19

**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E
PROMOÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

DATA DE ADMISSÃO: 02/01/2026

MATRÍCULA: 3606

Através do presente, fica rescindido antecipadamente por iniciativa do **CONTRATANTE**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do(a) Sr.(a) **CLAUDIO NEVES ALVES**, portador do RG Nº **496496557- SSP/SP** e CPF: **026.***.***-00**, a partir da presente data.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:22AFC48A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.323.236/0001-24

CONTRATADO(A): Edmilson Gonzaga Avelino, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº **3589409-1 SESP/AL** e CPF: **106.***.***-52**.

DO OBJETO:O (A)CONTRATADO(A)deverá prestar aoCONTRATANTEserviços inerentes aFacilitador de Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com carga horária de 40 horas semanais no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'água do Casado - AL.

DO PREÇO:R\$ 1.621,00

DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de 01/07/2026 a 31/12/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Olho D'Água do Casado – AL, 01 de julho de 2026.

Publicado por:
Dayane Duque

Código Identificador:E11AD699

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 487/2026 – GABINETE DO PREFEITO**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **HUGO HENRIQUE ARAÚJO MACIEL**, inscrito sob **CPF nº 131.***.***-23**, para o Cargo de Provedor de ASSESSOR EXECUTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições inerentes ao cargo, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Casado/AL, em 01 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Duque

Código Identificador:B58DDFCF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao processo nº 06150022/2026, constante na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/07/2026, edição 2852: onde se lê Contrato nº 18/2026, leia-se Contrato nº 08/2026.

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:606450CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Aquisição de MATERIAL PARA A COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA pela VISA - Vigilância Sanitária municipal de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordcotacaocpl@gmail.com.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:19A06979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa especializada na confecção de vestimentas, adereços e acessórios personalizados destinados aos integrantes do corpo artístico e musical da Banda Fanfarra Mestre Idalino, para utilização nas festividades

alusivas ao Desfile Cívico da Independência do Brasil, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2026, no município de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordcotacaocpl@gmail.com.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO

Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:83A0D825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 03 de agosto de 2026, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 076, de 29 de março de 2023, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: <https://www.ourobranco.al.gov.br/> E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:183E17B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº CE 03-001/2026 – Processo Administrativo nº 2026 120261704006 – Concorrência Eletrônica nº 03/2026. Contratante: Município de Ouro Branco/AL, CNPJ nº 12.258.141/0001-98. Contratada: **CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA**, CNPJ nº 10.578.355/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de canteiro central na Rua Agostinho Cabral, no Município de Ouro Branco/AL. Valor Global: R\$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais). Vigência: até 02 de julho de 2027. Recurso: Federal e Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:C7B1138F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de móveis planejados, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: **BRENDA ALEXIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 45.501.561/0001-02. VALOR TOTAL: R\$ 52.378,48 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026. RECURSO: Federal e Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:DFC98B02**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 920261304005. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-012/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **MEDLINN HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.492.871/0001-23, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 06/07/2026, passando a ser 06/07/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:F2626C44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 920261304008. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-017/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 09.686.716/0001-69, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 06/07/2026, passando a ser 06/07/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:C1FD0445**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 920261304009. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-018/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 06/07/2026, passando a ser 06/07/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:BF314B95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Proc. Admin. nº 2026 920261304011. Espécie: 1º termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preço nº 12-021/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratante:

Município de Ouro Branco/AL. Contratada: **MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 27.705.997/0001-31, Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu Prazo que é de 06/07/2026, passando a ser 06/07/2027. Fundamentação Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:12A2D08F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita Constitucional de Ouro Branco/AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de equipamentos e materiais esportivos visando suprir a demanda do Município de Ouro Branco/AL, que opinou pela legalidade da dispensa de licitação.

DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa de Licitação nº 10/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa:

JUGUI STORE LTDA, CNPJ nº 64.190.210/0001-72, sediada na Rua Antonio Lindoro da Silva, nº 416, São Paulo/SP, que apresentou o valor global de R\$ 8.873,00 (oito mil oitocentos e setenta e três reais).

Por fim, autorizo a publicação desta Ratificação e Homologação para fins de publicidade e transparência.

Ouro Branco/AL, 20 de julho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:C4B0BA1B**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA****SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06300018/2026
CONTRATO Nº 117/2023**

OBJETO: Prorrogação ao Contrato nº 117/2023 – Pregão Eletrônico nº 16/2022.

BRITO E RÊGO BARROS LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 20.664.378/0001-05, constitui objeto de prorrogação de vigência da Contratação de empresa especializada no serviço de locação de maquinas pesadas, devidamente habilitados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, referente ao Processo Administrativo nº 05090014/2022, Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Contrato nº 117/2023, **que terá vigência compreendida de 23/07/2026 a 23/07/2027.**

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:6875A8E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

Pregão Eletrônico 04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: GP DA SILVA COMERCIO, CNPJ nº 50.944.371/0001-08.

Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R\$ 592.869,45 (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Firmado em: 14/07/2026
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Geovania Pereira da Silva.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:9E8A8BD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**

Pregão Eletrônico 04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: LUCK ATACADO DE PRODUTOS, CNPJ nº 19.112.177/0001-08.

Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R\$ 22.900,80 (vinte e dois mil, novecentos reais e oitenta centavos).
Firmado em: 14/07/2026
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Iago dos Santos Nunes.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:8AE75354

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026**

Pregão Eletrônico 04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50.

Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R\$ 91.794,30 (noventa e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Firmado em: 14/07/2026
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Raíssa Rabêlo Ferreira.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:F3CA43AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026**

Pregão Eletrônico 04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.401.890/0001-90.

Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R\$ 146.091,92 (cento e quarenta e seis mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos).
Firmado em: 14/07/2026
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Adinailza Maria Dias da Silva.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:6A9EE7D0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026**

Pregão Eletrônico 04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 63.063.868/0001-50.

Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R\$ 6.636,50 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Firmado em: 14/07/2026
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Ana Paula Pimentel Pifano.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:8B86C48A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026**

Pregão Eletrônico 04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: P H FAUSTO JUNIOR, CNPJ nº 37.641.900/0001-28.

Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R\$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais).

Firmado em: 14/07/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Paulo Henrique Fausto Junior.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:708DCAE5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

Pregão Eletrônico 04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ nº 02.889.655/0001-98.

Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R\$ 8.931,00 (oito mil, novecentos e trinta e um reais).

Firmado em: 14/07/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Ronaldo Pereira da Silva.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:5178320C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

Pregão Eletrônico 04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04.

Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R\$ 23.834,20 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Firmado em: 14/07/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Calina Beatriz Gomes Teixeira.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:B5402C0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2026

Pregão Eletrônico 04/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 112 de 19 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Fornecedora registrada: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33.

Objeto: Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R\$ 52.052,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e dois reais).
Firmado em: 14/07/2026
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Ytallo Marcondes Sabino da Silva.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:90FA422C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**, através da **Secretaria de Educação**, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**

Objeto: Registro de preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atender as demandas escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Tipo: MENOR PREÇO.

Data e hora da sessão de disputa: **06/08/2026, às 10:30h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 17 de julho de 2026.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:C40FB6C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
AVISO DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0703.0030/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta cidade, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Nas proximidades da Rua Costa Rego e Otavio Gomes, no bairro do Centro de Pilar/AL.

Destinação: Locação de Imóvel para Funcionamento da Sede das Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti).

Nº do Processo: 0703.0030/2026.

Características: O imóvel a ser locado precisa estar em condições de uso imediato e dispor de espaço suficiente para acomodar a sedes das equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMulti), onde serão disponibilizados de forma presencial os serviços de equipes multidisciplinares no desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e técnicas das equipes. O prédio deve viabilizar acessos distintos para as áreas de acesso ao público, além de contar preferencialmente com vagas de garagem, contendo, no mínimo, 01 sala, 02 banheiros, 01 cozinha, espaço para sala de convivência, infraestrutura básica completa.

Das propostas: A proposta deverá conter prazo mínimo de 90(noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes e valor locatício mensal em moeda corrente.

O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínio).

Observações: O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV.

A locação será regida pela Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 14.133/2021 de 21/06/1993 e alterações, a Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no art. 23 da Lei de Locação acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município, na sede desta Secretaria, situada na Avenida Otacílio Cavalcante, s/n, Chã do Pilar, Pilar/AL. onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado. A solicitação do projeto básico deverá ser feita pessoalmente no endereço acima descrito.

Pilar, 20 de julho de 2026.

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde - SMS

Publicado por:

Ana Kelly Albuquerque de Mendonça

Código Identificador:217D68B0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 760, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 418, DE 16 DE JULHO DE 2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 418, de 16 de julho de 2026, que autorizou o Poder Executivo a instituir Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no âmbito do Município de Pindoba;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos, prazos, condições, documentos, formas de adesão, modalidades de pagamento, hipóteses de exclusão e demais aspectos operacionais do Programa de Recuperação Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização de créditos tributários municipais, incrementar a arrecadação própria, reduzir a inadimplência, estimular a conformidade fiscal e viabilizar a recuperação de receitas públicas;

CONSIDERANDO que os benefícios concedidos no âmbito do REFIS deverão observar os limites previstos na Lei Municipal nº 418/2026, sem redução, desconto, dispensa ou remissão do valor principal do tributo acrescido de correção monetária;

CONSIDERANDO que os benefícios fiscais previstos no Programa somente poderão incidir sobre multa de mora, juros de mora e multa por infração, nos termos e limites autorizados pela Lei Municipal nº 418/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao art. 150, § 6º, da Constituição Federal, aos arts. 151, VI, 172 e 180 a 182 do Código Tributário Nacional, ao Código Tributário Municipal, à Lei Municipal nº 418/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pindoba, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado à regularização de créditos tributários municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, protestados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até a data final de vigência do programa, conforme estabelecida neste Decreto ou em ato posterior de prorrogação expressa, observadas as condições previstas na Lei Municipal n.º 418/2026 e neste Decreto.

§1º O REFIS poderá abranger créditos relativos a impostos, taxas, contribuições de competência municipal, multa de mora, juros de mora, multa por infração e demais acréscimos legais vinculados à obrigação tributária, decorrentes de obrigação própria ou de responsabilidade tributária.

§2º Poderão ser incluídos no REFIS os créditos tributários vencidos até a data prevista no caput, ainda que venham a ser constituídos, confessados, lançados ou consolidados posteriormente, desde que relativos a fatos geradores, competências ou exercícios abrangidos pelo Programa.

§3º A inclusão de créditos no REFIS não implicará novação, redução, desconto, dispensa ou remissão do valor principal do tributo acrescido de correção monetária, nem dispensa automática de garantias, cancelamento de constrições judiciais ou extinção de execução fiscal, salvo após a quitação integral do débito ou nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação aplicável.

§4º Também poderão ser incluídos no REFIS os créditos objeto de parcelamento anterior em curso ou rescindido, observadas as condições estabelecidas neste Decreto, o interesse da Administração Tributária e a inexistência de vedação legal específica.

Art. 2º Os créditos tributários incluídos no REFIS poderão ser pagos com redução de multa de mora, juros de mora e multa por infração, observados os seguintes percentuais e modalidades:

I - até 100% de redução dos juros de mora, da multa de mora e da multa por infração, para pagamento em parcela única;
II - até 95% de redução dos juros de mora, da multa de mora e da multa por infração, para pagamento parcelado em até 5 parcelas mensais e sucessivas;

III - até 90% de redução dos juros de mora, da multa de mora e da multa por infração, para pagamento parcelado em até 12 parcelas mensais e sucessivas;

IV - até 85% de redução dos juros de mora, da multa de mora e da multa por infração, para pagamento parcelado em até 20 parcelas mensais e sucessivas;

V - até 80% de redução dos juros de mora, da multa de mora e da multa por infração, para pagamento parcelado em até 29 parcelas mensais e sucessivas;

§1º Os percentuais redução previstos neste artigo não poderão ultrapassar os limites máximos autorizados pela Lei Municipal nº 418/2026.

§2º Em nenhuma hipótese os descontos autorizados por este Decreto incidirão sobre o valor principal do tributo, sobre a correção monetária, sobre custas processuais, despesas judiciais, emolumentos cartorários, honorários advocatícios, despesas de protesto ou quaisquer valores de titularidade de terceiros.

§3º O contribuinte deverá optar, no momento da adesão, por uma das modalidades de pagamento previstas neste artigo, observadas as condições legais, regulamentares e operacionais aplicáveis.

§4º Será considerada como pagamento em parcela única a quitação integral do débito consolidado, já aplicados os benefícios cabíveis, dentro do prazo de vencimento da guia emitida pela Administração Tributária.

§5º Poderá ser considerada como pagamento à vista a quitação fracionada de débitos realizada dentro da mesma competência mensal, desde que todos os valores sejam integralmente pagos até a data final fixada pela Administração Tributária para essa modalidade.

Art. 3º O parcelamento dos créditos incluídos no REFIS observará o limite máximo de 29 parcelas mensais e sucessivas, respeitadas as faixas e modalidades definidas neste Decreto.

§1º O vencimento da primeira parcela ocorrerá na data da formalização da adesão ou em outra data indicada pela Administração Tributária.

§2º O vencimento das demais parcelas ocorrerá mensalmente, na mesma data de vencimento da primeira parcela ou em data indicada no Termo de Confissão de Dívida.

§3º O parcelamento somente será considerado formalizado e eficaz após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida lavrado pelo Departamento de Tributos e o pagamento da primeira parcela do débito confessado, bem como da correspondente parcela dos honorários advocatícios, custas, despesas processuais, despesas de protesto ou demais encargos exigidos como condição de adesão, quando houver.

§4º O inadimplemento da primeira parcela ou dos encargos exigidos como condição de formalização implicará a nulidade da adesão e a perda dos benefícios concedidos pelo Programa, independentemente de notificação prévia.

Art. 4º As parcelas vincendas serão atualizadas monetariamente pelo índice oficial de correção monetária previsto na legislação municipal, acumulado até o mês anterior ao do pagamento, ou por outro critério legalmente aplicável ao crédito tributário municipal.

§1º A atualização das parcelas preserva o valor do crédito público e não será considerada desconto, benefício fiscal, penalidade autônoma ou acréscimo novo.

§2º O atraso no pagamento de qualquer parcela sujeitará o contribuinte aos acréscimos legais incidentes sobre a parcela em atraso, sem prejuízo da exclusão do REFIS nas hipóteses previstas neste Decreto.

§3º A correção monetária não será objeto de redução, remissão, anistia, dispensa ou desconto, devendo incidir sobre o valor principal do tributo e sobre as parcelas vincendas na forma da legislação municipal.

Art. 5º Os débitos incluídos no REFIS serão consolidados na data da adesão, mediante a apuração do valor principal do tributo, correção monetária, multa de mora, juros de mora, multa por infração e demais acréscimos legais incidentes até essa data, na forma da legislação municipal.

§1º Para fins de enquadramento nas faixas de parcelamento e aplicação dos benefícios, será considerado o valor total do débito consolidado antes da incidência das reduções previstas neste Decreto.

§2º A consolidação dos débitos não prejudica a posterior revisão pela Administração Tributária em caso de erro material, omissão, fraude, simulação, falsidade, inexistência de informações, inclusão indevida de créditos no Programa ou constatação de valores não abrangidos pela adesão.

§3º A Administração Tributária poderá consolidar débitos de mesma titularidade, ainda que relativos a diferentes inscrições, cadastros, exercícios, competências, tributos, processos administrativos, certidões de dívida ativa, execuções fiscais ou protestos, conforme critérios operacionais definidos pelo órgão competente.

§4º A consolidação não impedirá a cobrança de créditos posteriormente apurados, lançados ou confessados, ainda que relativos ao mesmo sujeito passivo, quando não abrangidos pela adesão ou quando não enquadrados nas condições deste Decreto.

Art. 6º A adesão ao REFIS será formalizada por meio da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, lavrado pelo Departamento de Tributos do Município de Pindoba, mediante requerimento do contribuinte ou responsável tributário.

§1º O requerimento de adesão será dirigido à Secretaria Municipal de Finanças ou ao órgão municipal competente.

§2º O requerimento deverá indicar:

- I - identificação do contribuinte ou responsável tributário;
- II - CPF ou CNPJ;
- III - inscrição municipal, inscrição imobiliária, cadastro econômico ou outro cadastro fiscal vinculado ao débito, quando houver;
- IV - tributo, exercício, competência, fato gerador ou origem do débito;
- V - existência de processo administrativo, inscrição em dívida ativa, protesto ou execução fiscal;
- VI - modalidade de pagamento escolhida;
- VII - percentual de redução aplicável, conforme a faixa de parcelamento definida neste Decreto;
- VIII - declaração de ciência e aceitação integral das condições previstas na Lei Municipal nº 418/2026, neste Decreto e no Termo de Confissão de Dívida.

Art. 7º O requerimento de adesão deverá ser instruído, conforme o caso, com:

- I - documento de identificação pessoal, CPF e comprovante de endereço, quando se tratar de pessoa física;
- II - contrato social, estatuto, requerimento de empresário ou outro ato constitutivo, com suas alterações, CNPJ e documentos de identificação dos representantes legais, quando se tratar de pessoa jurídica;
- III - instrumento de mandato com poderes específicos, quando o requerimento for apresentado por procurador;
- IV - documentos relativos ao imóvel, inscrição municipal, inscrição imobiliária, cadastro econômico ou outro cadastro fiscal relacionado ao débito;
- V - comprovação de desistência de impugnação, defesa, recurso administrativo, ação judicial, embargos, exceção de pré-executividade ou qualquer medida que discuta os créditos incluídos no REFIS, quando exigível;

VI - comprovação de pagamento ou de regularização de custas, despesas processuais, honorários advocatícios, despesas de protesto, emolumentos cartorários ou demais encargos não tributários vinculados aos créditos incluídos, quando exigidos como condição de adesão ou manutenção do parcelamento;

VII - certidão do Cartório de Registro de Imóveis ou outro documento hábil, quando necessário à comprovação da titularidade, posse, responsabilidade ou vínculo com imóvel relacionado ao débito;

VIII - outros documentos necessários à correta identificação do sujeito passivo, à apuração do débito, à verificação da legitimidade do requerente e à formalização da adesão.

§1º A Administração Tributária poderá dispensar documentos já existentes em seus cadastros ou exigir documentos complementares quando necessários à análise do pedido.

Art. 8º A adesão ao REFIS implicará, de forma irrevogável e irretroatável:

I - confissão plena dos débitos incluídos no Programa;

II - reconhecimento da certeza, liquidez e exigibilidade do crédito tributário confessado;

III - renúncia a impugnações, defesas e recursos administrativos relativos aos créditos incluídos;

IV - desistência de ações judiciais, embargos, exceções de pré-executividade, recursos ou quaisquer medidas que discutam os créditos incluídos, quando houver;

V - ciência acerca das execuções fiscais, protestos, inscrições em dívida ativa e respectivos valores, quando existentes;

VI - aceitação integral das condições previstas na Lei Municipal nº 418/2026, neste Decreto e no respectivo Termo de Confissão de Dívida;

VII - compromisso de regularidade quanto aos tributos vincendos e às obrigações tributárias principais e acessórias.

§1º A desistência e a renúncia previstas nos incisos III e IV deverão ser comprovadas pelo contribuinte no prazo definido pela Administração Tributária ou pela Procuradoria Municipal, quando exigidas.

§2º A adesão ao REFIS não autoriza restituição, compensação ou revisão de valores já pagos anteriormente, ainda que relativos multa de mora, juros de mora, multa por infração ou acréscimos que seriam objeto de redução caso o pagamento tivesse ocorrido durante a vigência do Programa.

Art. 9º O contribuinte que possuir ação judicial, embargos à execução, exceção de pré-executividade, impugnação, recurso administrativo ou qualquer medida em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discuta os créditos incluídos no REFIS, deverá desistir da respectiva medida e renunciar expressamente ao direito sobre o qual ela se funda.

§1º A desistência e a renúncia deverão ser comprovadas nos prazos e condições definidos pela Administração Tributária ou pela Procuradoria Municipal.

§2º O pedido de desistência judicial deverá ser protocolado pelo contribuinte nos autos correspondentes, quando exigido, com requerimento de extinção do processo ou incidente com resolução do mérito, na forma da legislação processual aplicável.

§3º O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar o indeferimento da adesão, a nulidade do parcelamento ou a exclusão do contribuinte do REFIS.

Art. 10. O Termo de Confissão de Dívida lavrado pelo Departamento de Tributos deverá conter, no mínimo:

I - identificação e assinatura do contribuinte, responsável tributário ou representante legal;

II - CPF ou CNPJ;

III - inscrição municipal, inscrição imobiliária, cadastro econômico, endereço completo ou outro cadastro relacionado ao débito, quando houver;

IV - origem, competência e fato gerador dos débitos incluídos;

V - número do processo administrativo, inscrição em dívida ativa, certidão de dívida ativa, protesto ou execução fiscal, quando houver;

VI - valor principal, correção monetária, multa de mora, juros de mora, multa por infração e demais acréscimos legais;

VII - valor total consolidado antes da aplicação dos benefícios;

VIII - percentual de redução concedido;

IX - valor total consolidado após a aplicação dos benefícios;

X - quantidade de parcelas concedidas;

XI - valor da entrada, quando houver;

XII - valor de cada parcela e respectivas datas de vencimento;

XIII - declaração de confissão irrevogável e irretroatável do débito;

XIV - declaração de renúncia e desistência de defesas, impugnações, recursos e ações relacionadas aos créditos incluídos, quando cabível;

Art. 11. Quando o contribuinte possuir débitos ajuizados, a adesão ao REFIS poderá ensejar o pedido de suspensão da execução fiscal enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional.

§1º A extinção da execução fiscal somente poderá ser requerida após a quitação integral do débito, inclusive encargos, custas, despesas processuais, honorários advocatícios, despesas de protesto e demais valores devidos, quando aplicáveis.

§2º A adesão ao REFIS não implicará levantamento automático de penhora, bloqueio, arresto, indisponibilidade, garantia judicial ou medida constritiva já efetivada, cabendo à Fazenda Pública Municipal avaliar a conveniência de eventual substituição, manutenção ou liberação, nos termos da legislação aplicável e mediante decisão judicial quando necessária.

§3º O contribuinte será responsável pelo pagamento de custas processuais, despesas judiciais, emolumentos, despesas de protesto e demais encargos não tributários vinculados aos créditos incluídos, quando houver.

§4º Nos casos de débitos ajuizados, o contribuinte será responsável pelo pagamento de honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor confessado com base neste Decreto, conforme disposto nos §§ 14 e 19 do art. 85 do Código de Processo Civil.

§5º Os honorários advocatícios poderão ser pagos à vista ou de forma proporcional à quantidade de parcelas concedidas no âmbito do Programa, observando-se os mesmos prazos e condições previstos para o débito confessado, conforme termo próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças ou instrumento firmado com o escritório responsável pela cobrança.

§6º Os honorários advocatícios deverão ser recolhidos separadamente do valor do débito tributário confessado, observada a titularidade do crédito e a legislação aplicável.

§7º Quando a cobrança judicial ou extrajudicial for conduzida diretamente pela Procuradoria Municipal, o recolhimento dos honorários deverá observar a conta, guia ou forma de pagamento indicada pela Procuradoria.

§8º Quando a cobrança judicial ou extrajudicial estiver sendo conduzida por escritório de advocacia contratado pelo Município, o pagamento dos honorários deverá ser realizado diretamente ao referido escritório, mediante depósito em conta bancária por este indicada, respeitada a titularidade do crédito.

§9º O não pagamento dos honorários advocatícios, custas, despesas processuais, despesas de protesto ou demais encargos exigidos poderão impedir a formalização da adesão ou ensejar a exclusão do contribuinte do REFIS.

Art. 12. Constituem causas de exclusão do contribuinte do REFIS, com a consequente perda dos benefícios concedidos:

I - inadimplência de 3 parcelas consecutivas ou alternadas;
 II - inadimplência de uma parcela por prazo superior a 90 dias;
 III - descumprimento das condições previstas na Lei Municipal nº 418/2026, neste Decreto, no Termo de Confissão de Dívida ou em qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
 IV - constatação de dolo, fraude, simulação, falsidade documental ou omissão de informação relevante;
 V - decretação de falência, recuperação judicial incompatível com o cumprimento do parcelamento, extinção irregular, encerramento fraudulento de atividades ou prática de atos destinados a frustrar a cobrança do crédito;
 VI - cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, salvo se a nova sociedade ou a incorporadora permanecer estabelecida no Município ou assumir formalmente a responsabilidade pelos débitos incluídos no REFIS;
 VII - não pagamento de custas, despesas processuais, honorários advocatícios, despesas de protesto ou demais encargos vinculados aos créditos incluídos, quando exigidos como condição de manutenção no Programa;
 VIII - inadimplemento de obrigações tributárias principais ou acessórias correntes, quando constatado pela Administração Tributária;
 IX - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, impedir a fiscalização, subtrair receita, reduzir indevidamente tributo ou frustrar a cobrança dos créditos municipais.

§1º A exclusão do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do saldo devedor confessado e ainda não pago, o vencimento antecipado das parcelas vincendas, a perda dos descontos concedidos sobre os valores ainda não pagos, o restabelecimento dos acréscimos legais sobre o saldo remanescente e a imediata retomada da cobrança administrativa ou judicial.

§2º Os valores pagos durante a vigência do parcelamento não serão restituídos, compensados ou levantados pelo contribuinte, sendo aproveitados para amortização do débito, conforme os critérios de imputação definidos pela legislação tributária municipal e pela Administração Tributária.

§3º A exclusão do REFIS independerá de interpelação judicial e poderá ser processada administrativamente, mediante registro da causa de exclusão e ciência do contribuinte na forma definida pela Administração Tributária, sem prejuízo da retomada imediata da cobrança do saldo remanescente.

§4º Após a exclusão do REFIS, o saldo remanescente poderá ser inscrito em dívida ativa, protestado, executado judicialmente ou prosseguido nos autos da execução fiscal já existente, conforme o caso.

Art. 13. O contribuinte excluído do REFIS não terá direito ao restabelecimento automático dos benefícios.

Parágrafo único. Eventual readesão somente poderá ser admitida dentro do prazo de vigência do Programa, mediante nova análise da Administração Tributária, nova consolidação do débito, assinatura de novo Termo de Confissão de Dívida, pagamento de entrada mínima de 30% do valor total do débito e cumprimento das demais condições aplicáveis.

Art. 14. Os benefícios previstos neste Decreto não se aplicam automaticamente a parcelamentos já quitados, pagamentos já realizados ou créditos extintos antes da adesão ao REFIS, nem autorizam restituição, compensação ou revisão de valores anteriormente pagos.

Art. 15. É vedada a concessão dos benefícios previstos neste Decreto aos créditos tributários decorrentes de dolo, fraude ou simulação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas, fiscais, cíveis e penais cabíveis.

Art. 16. O prazo para adesão ao REFIS será de 60 dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo por igual período, observado o interesse público, a capacidade operacional da Administração Tributária, os limites da Lei Municipal nº 418/2026 e as exigências da legislação orçamentária e fiscal.

§2º Encerrado o prazo de adesão, não serão admitidos novos requerimentos, salvo se houver prorrogação expressa do Programa por decreto do Poder Executivo.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoba/AL, 16 de julho de 2026.

JOSÉ CICERO CARDOSO COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:9B792F3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE N.º 003/2026

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Edital da **Concorrência Eletrônica nº 003/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, em favor da empresa **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.593.622/0001-76, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, conforme planilha abaixo:

Nº	Descrição dos Serviços	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	Administração Local	mês	R\$ 23.121,96
2	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (Domiciliares, Com	t/mês	R\$ 278,50
3	Coleta de Metralhas	equipe/mês	R\$ 29.145,51
4	Coleta de Volumosos (Capinação, Roçagem e Poda)	equipe/mês	R\$ 25.424,23
5	Operações Especiais de Limpeza Pública	equipe/mês	R\$ 39.194,27
6	Varrição Manual de Vias e Praças Públicas	km/mês	R\$ 104,49
7	Capina Manual e Roçagem em Vias Pavimentadas e Praças Públicas	km/mês	R\$ 696,00
8	Poda	und/mês	R\$ 104,67
9	Pintura de Meio Fio	km/mês	R\$ 846,90

Determino a publicação do presente ato e a convocação da empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 20º dia do mês de julho de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
 Prefeita

Publicado por:
 Igor Diego de Lima Santos
Código Identificador:3FFE7B83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 54/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.10.0002/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 54/2026

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística do Cantor **JOSELITO DO FORRÓ - FORRÓ MILHO VERDE**, em palco fixo, a ser realizada no dia 11 de JUNHO de 2026, nas festividades comemorativas do ARRAIÁ DA INTEGRAÇÃO, no município de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATADO (A): JOSELITO ROSENDO DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº 653.XXX.XXX-72, residente e domiciliado na Rua Doutor Clementino do Monte, Nº 422, Centro, Porto Real do Colégio – AL, CEP: 57290-000.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.

FUNTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES

12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Porto Real do Colégio/AL, 11 de junho de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:533250AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 06080042/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: R DA S SOUZA CONSTRUTORA DP LTDA, CNPJ de nº 55.970.387/0001-09. OBJETO: 04º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 66/2025 – CC: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO LIMÃO. Celebração: 20/07/2026. Dos Prazos: ficam prorrogados ambos os prazos por 90 (noventa) dias: O prazo de vigência do 04º Termo aditivo ao contrato 66/2025, será de: 05/10/2026 à 03/01/2027, contados do termino da vigência estabelecida no 02º termo aditivo. O prazo de execução do 04º Termo aditivo ao contrato 66/2025, será de: 20/07/2026 à 18/10/2026, contados do termino da vigência estabelecida no 02º termo aditivo. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 20 de julho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:8D91FE7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação para **Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Impressoras**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.**

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA

Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:4B969B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 23/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santana do Ipanema/AL – Data/Horário: dia 31 de JULHO de 2026, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site <http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto>, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSN HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR

Pregoeiro

Publicado por:

Kelyson Henrique de Oliveira Defensor

Código Identificador:21F29A58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 001.019.260526.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, inscrita no CNPJ nº 12.261.228/0001-14.

Fornecedora Beneficiária: MSA COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.921.349/0001-43.
 Objeto: Rescisão Consensual da Ata de Registro de Preços nº 78/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10.022/2025, que trata do registro de preços para eventual aquisição de computadores e notebooks para atendimento das necessidades do Município de São José da Tapera/AL.
 Data da Rescisão: 08 de 06 de 2026.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo, pelo Órgão Gerenciador, e Jéssica Daiane Feitosa da Silva, pela Fornecedora Beneficiária.

São José da Tapera/AL, 08 de junho de 2026.

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:08740C16

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº171/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº171/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição e serviço do servidor MIGUEL OLIVEIRA FILHO para fins previdenciários e funcionais no âmbito do Município de São José da Tapera – AL.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação pertinente que rege o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores municipais;

CONSIDERANDOo requerimento protocolado pelo servidor **MIGUEL OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº1409, solicitando a averbação de tempo de serviço e contribuição;

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico relacionado ao processo nº 002.019.100626, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, que opinou favoravelmente ao deferimento do período pleiteado, reconhecendo sua conformidade legal;

CONSIDERANDOa comprovação do efetivo exercício de atividades laborais pela servidora no Município de São José da Tapera – AL, que atestam a prestação de serviços;

CONSIDERANDOo disposto no artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes previdenciários, e os artigos 94 a 99 da Lei nº 8.213/91, aplicáveis subsidiariamente, bem como a Lei nº 9.717/98, que disciplinam a matéria de averbação de tempo de contribuição;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica**VERBADO**, para todos os efeitos legais, em especial para fins previdenciários e funcionais, em favor do servidor público municipal**MIGUEL OLIVEIRA FILHO**, inscrita no CPF sob nº 382.291.104-68, matrícula nº1409, o tempo de serviço e contribuição correspondente no período compreendido entre os anos de 02 de janeiro de 1999 à 02 de outubro de 2003, no Município de São José da Tapera – AL.

Art. 2º -O Departamento de Recursos Humanos/Setor de Pessoal deverá proceder à imediata inclusão do período averbado nos assentamentos funcionais do servidor e comunicar formalmente o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Tapera – AL para as devidas anotações e providências.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 13 de julho de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
 Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº171/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração
 Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
 Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:76A14E3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 26/2026

TERMO DE ADESÃO 04/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Fornecedora: **A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 QUE TEM ORIGEM DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2025, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024 DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 15/07/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e **AILTON VIEIRA GUIMARAES**

Publicado por:
 Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:922E5261

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº IN.16/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2026 INEXIGIBILIDADE 16/2026 ART. 74, II DA LEI Nº 14.133/21

Mod. de Licitação: Inexigibilidade 16/2026 – Processo Adm. Nº 84/2026. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 EMPRESA CONTRATADA: DOMINUS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.505.631/0001-00 Objeto: Realização de Evento artístico Cultural por meio da contratação da “BANDA DOMINUS”, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, do Município de São Sebastião/AL conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para realização de evento em comemoração à Festa da Padroeira Nossa Senhora da Penha, feita junto à população do Município de São Sebastião/AL no dia 05/09/2026, a partir das 21:00 horas, perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) de cachê Artístico.

Data da Assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
 Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6942515F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2026
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48-E1/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL.
DETENTORA DA ATA: LEYLA DOS SANTOS SILVA
FARMÁCIA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.255.296/0001-27.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de São Sebastião/AL.

OBJETO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 48-E1/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Legislação vigente aplicável às Atas de Registro de Preços, edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025, Ata de Registro de Preços nº 48-E1/2025 e Processo Administrativo nº 65/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Charles Nunes Regueira – Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador.
Leyla dos Santos Silva – Representante Legal da Detentora da Ata.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E655A0FC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Assunto: Autorização para Celebração de Contrato Administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços nº 56/2025.

Processo Administrativo nº 80/2026

São Sebastião/AL, 20 de julho de 2026.

Após a regular instrução do presente processo administrativo, verificando-se o cumprimento das exigências legais, a apresentação da justificativa da contratação, a demonstração da vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços nº 56/2025, a existência de disponibilidade orçamentária, bem como a emissão de parecer jurídico favorável à formalização da contratação, **AUTORIZO** a celebração do contrato administrativo decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 56/2025**, visando à **prestação de serviços de Recadastramento Imobiliário, Elaboração Legislativa e Disponibilização de Sistemas Tributários**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Sebastião/AL**.

Considerando que os autos se encontram devidamente instruídos e em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, **APROVO** o prosseguimento do feito, autorizando a formalização do contrato e determinando o encaminhamento dos autos ao Setor de Licitações para adoção das providências necessárias, inclusive quanto à coleta das assinaturas, emissão do instrumento contratual e realização das publicações legais pertinentes.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:FDA27395

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.1 PROCESSO ADM: Nº 1769/2026

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) para os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação do Município de Satuba/AL.

Empresa vencedora: D & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.416.451/0001-65 com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 548.193,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e cento e noventa e três reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), segunda-feira, 20 de julho de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1EDBB113

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: O presente instrumento, tem por objeto firmar a **Adesão a Ata Registro de Preço nº. 48/2026, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 08/2026** que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, visando a contratação de Empresa para aquisição de MATERIAIS PERMANENTE DA LINHA MOBILIÁRIO, para atendimento das necessidades do Município de Senador Rui Palmeira/AL.

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL – CNPJ: 12.421.137/0001-07.

CONTRATADA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.231.212/0001-40. Objeto: aquisição de MATERIAIS PERMANENTE DA LINHA MOBILIÁRIO. VALOR GLOBAL: R\$ 342.350,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

SENADOR RUI PALMEIRA/AL, 20 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:33597E97

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2026-PE/ARP. Origem da Licitação: ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2026, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026. (Prefeitura de Joaquim Gomes-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.231.212/0001-40. Objeto: aquisição de MATERIAIS PERMANENTE DA LINHA MOBILIÁRIO. VALOR GLOBAL: R\$ 342.350,00 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). DATA CELEBRAÇÃO: 20/07/2026. Vigência: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: João Carlos Rodrigues-Prefeito. Pela Contratada: Weverton Phillipe Freire Pereira-Representante Legal.

Senador Rui Palmeira-AL, 20 de julho de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:CCEE619D

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº 07/2025, celebrada em 16/05/2025, decorrente do Processo nº 02260011/2025, referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de pão, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fundamentação: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Vigência Contratual: 16/05/2026 a 16/05/2027.

Administração: Município de Senador Rui Palmeira - AL

Fornecedora: José Helmi Vieira Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 13.212.027/0001-90.

Senador Rui Palmeira - AL, 11 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS RODRIGUES

Prefeito

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:18CAE7C9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2024**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 20.275.382/0001-73.

OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato nº 76/2024 que firmaram em 24 de julho de 2024, e teve sua vigência prorrogada pelo Primeiro Termo Aditivo assinado em 23 de julho de 2025, tem sua vigência até 24 de julho de 2026.

PRAZO DE SERVIÇO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 76/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para assessoria técnica especializada mensal, através da disponibilização da licença do uso do sistema SIGEMEC para técnicos municipais, referente ao acompanhamento, monitoramento de programas e projetos do MEC/FNDE.

Data de assinatura: 14/07/2026

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Segundo Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
EDER CARLOS DALBERTO.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

Código Identificador:A44DD640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E CONJUNTOS DE

UNIFORMES ESPORTIVOS (CAMISA, SHORT E MEIÃO), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo para solicitação do TR e recebimento das cotações será até o dia 24 de julho de 2026.

Taquarana (AL), 20 de julho de 2026

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS

Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:

Paulo Gabriel de Souza Santos

Código Identificador:587D83BE

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025**

Pregão Eletrônico nº 16/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

ONDE SE LÊ:

Fornecedora registrada: **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 50.536.715/0001-24

LEIA-SE:

Fornecedora registrada: **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.536.715/0001-24

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias adaptadas tipo A.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$1.739.400,00 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).**

Firmado em: 05/09/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Osmar Junio Siqueira**

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:1BB8FE83

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu TEREZA PATRÍCIA BARBOSA MARTINS, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1592405-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 282, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto

no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:7D10871C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu YHASMIN SANTOS SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 2129673-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 253, publicada em Diário Oficial. Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:570A27BA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 03

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu LAYANNE RAMALHO JACOB, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3847645-2-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 254, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:8CCA20D9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 04

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu JAYNARA ELLEN MENEZES RODRIGUES, portador(a) da cédula de identidade RG nº 36312126-SEDS/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de FONOAUDIÓLOGO(A), para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 256, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F181790F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 05

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu JOSE ELITON PEREIRA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1004704-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de

NUTRICIONISTA, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 258, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:27F1C5F6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE 06

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu FERNANDA TENORIO DE ALMEIDA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 31987150-SEDS/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de NUTRICIONISTA, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 259, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:A3A5613F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE 07

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu MARIA KAROLINE FERREIRA DOS SANTOS DUARTE, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3328540-3-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de PSICÓLOGO(A), para o qual foi

legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 262, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:49E53155

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE 08

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu TALITA MARIA BARBOZA PEREIRA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 30854024-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de PSICÓLOGO(A), para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 263, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:077CC37E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE 09

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu MARCELA BIDA DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 37066269-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o

cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JAYME CARNEIRO/ MICRO ÁREA 6, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 265, publicada em Diário Oficial. Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:DB2620BF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 10

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu MYLLA MONTEIRO SOARES SOUZA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 44325703-PO/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS OCTÁVIO BRANDÃO/ MICRO ÁREA 4, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 270, publicada em Diário Oficial. Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:9D5E8DF3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 11

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu RYAN JONATHAN CORREIA DA SILVA,

portador(a) da cédula de identidade RG nº 4408031-0-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 271, publicada em Diário Oficial. Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:B9D6F568

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 12

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu CICERO FELIPE DA SILVA GUIMARÃES, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7498068-SDS/PE, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 273, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:CB743C7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 13

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de

Viçosa/AL, compareceu CAIO VINICIUS LOPES BRANDAO, portador(a) da cédula de identidade RG nº 12445466407-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 274, publicada em Diário Oficial. Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:875686A6

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 14

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu JOSENILDA DE LIMA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 2030784-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 275, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:838D9CDE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 15

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR

CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu ANA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 37287826-BR/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 276, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:76841DED

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 16

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu MARIA CONCEIÇÃO REIS DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 40627764-SSP/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 277, publicada em Diário Oficial.

Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade.

E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:654B0DB3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE 17

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu ERIKA GOMES DA SILVA, portador(a) da cédula de identidade RG nº 99001206124-SSPA/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 278, publicada em Diário Oficial. Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade. E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:F62BE48D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 18

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu CLÉVSON LUÍS PEREIRA MARTINS, portador(a) da cédula de identidade RG nº 115206-CBM/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 279, publicada em Diário Oficial. Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e

regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade. E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:A7DB9D1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 18

TERMO DE POSSE

Aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026, nesta cidade de Viçosa/AL, perante o Excelentíssimo Senhor JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, Prefeito do Município de Viçosa/AL, compareceu CLÉVSON LUÍS PEREIRA MARTINS, portador(a) da cédula de identidade RG nº 115206-CBM/AL, aprovado(a) no concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para o qual foi legalmente nomeado(a) por meio da Portaria nº 279, publicada em Diário Oficial. Tendo apresentado toda a documentação exigida no edital, bem como declarado não acumular cargos públicos em desacordo com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e comprovada aptidão física e mental para o exercício do cargo, o(a) referido(a) candidato(a) TOMOU POSSE, nesta data, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo, observar as normas legais e regulamentares, e desempenhar suas atribuições com zelo, dedicação e probidade. E, para que produza os efeitos legais, lavrou-se o presente Termo de Posse, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo(a) empossado(a) e pela autoridade competente.

Viçosa, 21 de julho de 2026.

Empossado

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E743BB3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre a designação dos Fiscais e Gestores de Contratos no âmbito do Município de Flexeiras/AL, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 017/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gestão e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 017/2025, que regulamenta as atribuições dos Gestores e Fiscais de Contratos no âmbito do Município de Flexeiras/AL;
CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, previsto no art. 5º e § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, e as flexibilizações permitidas pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 017/2025, em razão do porte e da estrutura administrativa do Município;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, conforme as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 017/2025 e na Lei nº 14.133/2021:

I – Para contratações equivalentes ou correlatas:

Ata/ Contrato (Objeto)	Servidor	CPF	Atribuição
Capacitação/Sistemas e Materiais Didáticos da Educação	Flávio de França Santos	043.xxx.xxx-01	Fiscal
Transporte Escolar	Flávio de França Santos	043.xxx.xxx-01	Fiscal
Merenda Escolar	Ronivaldo de Oliveira Alves	911.xxx.xxx-68	Fiscal
Medicamentos e Correlatos	Maria Milleny Silva de Moraes	097.xxx.xxx-64	Fiscal
Odontologia	Maria Madalena Correia de Melo	636.xxx.xxx-34	Fiscal
Locação Veículos e Pneus	Hélio Lins de Albuquerque Neto	080.xxx.xxx-43	Fiscal
Combustíveis e Lubrificantes	Hélio Lins de Albuquerque Neto	080.xxx.xxx-43	Fiscal
Obras e Serviços	Aline Silva Amorim	075.xxx.xxx-64	Fiscal
Material de Construção	José Melquiades de Lima Neto	095.xxx.xxx-10	Fiscal
Assessorias Jurídicas e Geral e Sistemas	Hélio Lins De Mendonça Neto	104.xxx.xxx-05	Fiscal
CAF/Equatorial e compras da Administração em Geral	José Wagner Dias Cavalcante de Lima	076.xxx.xxx-86	Fiscal
Eventos (Shows artísticos e Estruturas)	Hélio Lins De Mendonça Neto	104.xxx.xxx-05	Fiscal

II – Para as demais contratações:

Secretaria/Órgão	Servidor	CPF	Atribuição
Secretaria Municipal de Educação	Dajila de Lima Santos	120.xxx.xxx-90	Fiscal
Secretaria Municipal de Esporte	Karla Helena Frago de Melo	095.xxx.xxx-30	Fiscal
Secretaria Municipal de Saúde	José Nildo Cavalcante dos Santos	023.xxx.xxx-64	Fiscal
Secretaria Municipal de Turismo	Maria Cristina Cavalcante de A L Ferreira	030.xxx.xxx-08	Fiscal
Secretaria Municipal de Agricultura	Mario Pires de Moraes Neto	099.xxx.xxx-88	Fiscal
Secretaria Municipal de Cultura	Vanderlei Justino dos Santos	016.xxx.xxx-28	Fiscal
Secretaria de Comunicação Social	Helton Josephe Amancio Santana	064.xxx.xxx-30	Fiscal
Secretaria Municipal de Transporte e Segurança	Irlan Aureliano de Souza	062.xxx.xxx-45	Fiscal
Secretaria Municipal de Administração e Controle	José Wagner Dias Cavalcante de Lima	076.xxx.xxx-86	Fiscal
Secretaria Municipal de Assistência Social	Aline de Araújo Cândido	094.xxx.xxx-30	Fiscal

Parágrafo único. Os Gestores dos contratos serão os Secretários da área demandante, excetuados os casos de secretários-gestor de fundo.

Art. 2º Os servidores designados deverão ter ciência expressa de suas atribuições e possuir qualificação e capacidade técnica mínima para o desempenho das funções, conforme o art. 4º do Decreto Municipal nº 017/2025.

Art. 3º As designações constantes desta Portaria poderão ser atualizadas por meio de ato complementar, incluindo substituição ou inclusão de servidores, sem prejuízo da continuidade da fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Flexeiras/AL, 20 de julho de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:609F40E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PRÊMIO MESTRE ANTÔNIO DE DEDÉ — PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DE ARTES MANUAIS
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO (ETAPA DE SELEÇÃO)

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 18/2026, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao item 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 2026514.013/2026), TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da análise de mérito das candidaturas inscritas, conforme cronograma constante no item 11.4 do Edital (publicação prevista para 21/07/2026).

Foram consideradas APTAS as candidaturas que atingiram pontuação final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, nos termos do item 7.3.2 do Edital. Das 62 (sessenta e duas) inscrições recebidas, todas atingiram o mínimo exigido e figuram na lista a seguir, ordenadas da maior para a menor pontuação.

Nos termos dos dados abaixo, os números de CPF são exibidos parcialmente ocultos (mantendo-se visível apenas o bloco central e os dois dígitos verificadores), em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), preservando-se a integridade das informações necessárias à identificação do candidato pela própria Administração.

Nº	Nome do Agente Cultural	CPF (dado protegido — LGPD)	Pontuação	Situação
1	Elina Monteiro dos Santos	***.421.***-82	100	SELECIONADO
2	Marines Rodrigues dos Santos	***.158.***-05	100	SELECIONADO
3	Edinês Rodrigues dos Santos	***.347.***-41	100	SELECIONADO

4	Antônio José Rodrigues dos Santos	***.098.***-11	100	SELECIONADO
5	Maria Aparecida Pereira Lima	***.387.***-53	100	SELECIONADO
6	Marluce Lima de Farias	***.392.***-21	100	SELECIONADO
7	Maria Aparecida dos Santos	***.943.***-16	100	SELECIONADO
8	Irajane Maria de Miranda Oliveira	***.046.***-61	100	SELECIONADO
9	Selma Maria Lima Barreto Silva	***.300.***-20	100	SELECIONADO
10	José Marcone Silva Nascimento	***.619.***-67	100	SELECIONADO
11	Aloísio Ferreira	***.165.***-82	100	SELECIONADO
12	Gizélia da Silva	***.563.***-26	100	SELECIONADO
13	Josinete Gomes	***.833.***-62	100	SELECIONADO
14	Maura Cordeiro	***.052.***-00	100	SELECIONADO
15	Cristiane Lira de Almeida	***.479.***-80	100	SELECIONADO
16	Lúcia Maria Dutra Ferreira	***.672.***-04	100	SELECIONADO
17	Sebastiana Basílio da Silva	***.728.***-72	100	SELECIONADO
18	Luciene Pereira Gomes Nascimento	***.525.***-34	100	SELECIONADO
19	Edileusa Maria de Jesus	***.584.***-06	100	SELECIONADO
20	José Clebson Rodrigues dos Santos	***.077.***-02	100	SELECIONADO
21	Maria Cícera Alves dos Santos	***.345.***-47	100	SELECIONADO
22	Adailton Rodrigues dos Santos	***.901.***-26	100	SELECIONADO
23	Kellen Kéferys Pereira Brásida	***.427.***-70	100	SELECIONADO
24	Quitéria Bispo dos Santos	***.059.***-00	100	SELECIONADO
25	Severina Ramos Barros	***.114.***-34	100	SELECIONADO
26	Rosilene Maria Silva Santos	***.567.***-58	95	SELECIONADO
27	Luciene Alfa da Silva Santos	***.492.***-50	93	SELECIONADO
28	Jailton Rodrigues Santos	***.329.***-30	92	SELECIONADO
29	Maria Célia dos Santos Silva	***.190.***-30	92	SELECIONADO
30	Maurício Rodrigues dos Santos	***.311.***-34	92	SELECIONADO
31	Naudieli da Silva Melo	***.073.***-81	87	SELECIONADO
32	Lindinalva Lúcio Lima Cordeiro	***.330.***-87	86,5	SELECIONADO
33	Maria Jesabel Amaral da Silva Santos	***.430.***-90	86,1	SELECIONADO
34	Maurício Pereira da Costa	***.012.***-72	85,5	SELECIONADO
35	Suely Alves da Silva	***.479.***-83	85	SELECIONADO
36	Maria Tatiana Ferreira Ambrósio	***.046.***-73	85	SELECIONADO
37	Maria Isabel da Silva	***.315.***-20	85	SELECIONADO
38	Maria Pereira Gomes	***.921.***-53	85	SELECIONADO
39	Raimundo Batista de Oliveira	***.616.***-94	83,5	SELECIONADO
40	João Alves dos Santos	***.639.***-63	82	SELECIONADO
41	Neusdete Vigilio Silva	***.059.***-84	81	SELECIONADO
42	Jamira dos Santos Servino	***.494.***-41	80	SELECIONADO
43	Izabel Pinheiro dos Santos	***.387.***-16	79	SELECIONADO
44	Meriane Melo da Silva	***.657.***-92	77	SELECIONADO
45	Maria do Rosário Alves dos Santos	***.608.***-08	75	SELECIONADO
46	Erica Cristiane Juvino Santos	***.122.***-56	72	SELECIONADO
47	Ana Cristina dos Santos Lima	***.944.***-82	71,5	SELECIONADO
48	Thayna Pereira Rodrigues	***.659.***-08	71	SELECIONADO
49	Cleide Núbia Santos Barbosa	***.053.***-09	70	SELECIONADO
50	Jainy Silvestre de Araújo	***.925.***-06	70	SELECIONADO
51	Ana Maria Fernandes Lima	***.013.***-04	68	SELECIONADO
52	Gilson Alves dos Santos	***.765.***-77	67	SELECIONADO
53	José Alexandre da Silva	***.654.***-56	67	SELECIONADO
54	Sabrina Gonzaga dos Santos Silva	***.668.***-89	67	SELECIONADO
55	Janiel Silvestre de Araújo	***.453.***-90	66,5	SELECIONADO
56	Camila Ferreira Lima	***.399.***-08	64	SELECIONADO
57	Carlos João dos Santos	***.963.***-05	61	SELECIONADO
58	Mariana Santos do Guabiraba	***.165.***-03	61	SELECIONADO
59	Rosa Maria de Souza	***.435.***-74	61	SELECIONADO
60	Bruno Nunes da Silva	***.300.***-11	61	SELECIONADO
61	Douglas Laurentino da Silva	***.361.***-13	61	SELECIONADO
62	Riquelly Olimpio de Farias	***.025.***-80	61	SELECIONADO

Observações importantes:

• A presente lista reflete exclusivamente a pontuação de mérito (item 7.3 do Edital). A distribuição das 72 (setenta e duas) vagas entre ampla concorrência (43), cotas para pessoas negras (18), pessoas indígenas (07) e pessoas com deficiência (04), conforme item 3.2, conforme as autodeclarações (Anexos II a VIII) apresentadas individualmente por cada candidato, informação não constante na planilha-base utilizada para esta organização.

• Após esta publicação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis (22 a 24/07/2026), mediante o Formulário de Recurso — Anexo IX, entregue presencialmente e em envelope lacrado na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme item 7.5 do Edital.

Lagoa da Canoa/AL, 21 de julho de 2026.

MARINEIDE BARBOSA

Secretária de Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Canoa/Alagoas

Publicado por:
Samila Rafaela Silva Cavalcante
Código Identificador:46562D49